

CÁTEDRAS

Cadernos Enap 154

Igualdade étnico-racial como desenvolvimento sustentável nos Relatórios Nacionais Voluntários à luz do ODS 18

• Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes



PROGRAMA
CÁTEDRAS
BRASIL

Igualdade étnico-racial como desenvolvimento sustentável nos Relatórios Nacionais Voluntários à luz do ODS 18

- Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidenta

Betânia Peixoto Lemos

Diretora-Executiva

Danyelle Siqueira Campos Gil Lemos
Barreto

Diretor de Altos Estudos

Alexandre de Ávila Gomide

Diretora de Educação Executiva

Iara Cristina da Silva Alves

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Braulio Figueiredo Alves da Silva

Diretora de Inovação

Camila Medeiros

Diretor de Gestão Interna

Lincoln Moreira Jorge Junior

Revisão ortográfica

Adriana Braga
Renata Mourão
Roberto Araújo

Projeto gráfico e editoração eletrônica

Karoline Ilza
Oscar Soler

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

L8641i Lopes, Rafael Bittencourt Rodrigues
 Igualdade étnico-racial como desenvolvimento sustentável
 nos Relatórios Nacionais Voluntários à luz do ODS 18 / Rafael
 Bittencourt Rodrigues Lopes. -- Brasília: Enap, 2026.
 61 p.: il. (Cadernos Enap ; n. 154)
 Programa Cátedras Brasil
 Inclui bibliografia.
 ISSN: 0104-7078
 1. Ação Afirmativa. 2. Igualdade Racial. 3. Antirracismo.
 4. Desenvolvimento Sustentável. 5. Cooperação Técnica
 Internacional. 6. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
 (ODS). I. Título.

CDD 353.53

Bibliotecária: Elda Campos Bezerra - CRB1/1425



Editorial

Cátedras

O Programa Cátedras Brasil é um programa de fomento de pesquisas da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), coordenado pela Coordenação-Geral de Pesquisa da Diretoria de Altos Estudos (DAE), que busca fomentar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas com vistas à construção de novos paradigmas de gestão pública e à reflexão acerca dos desafios de transformação do Estado brasileiro.

Em 2024, lançamos um edital comemorativo dos 10 anos do Programa Cátedras Brasil, no qual selecionamos projetos em 20 (vinte) áreas temáticas, os quais buscam dar respostas aos diferentes desafios de governo e ao fortalecimento das capacidades estatais com vistas à construção de políticas públicas inclusivas e efetivas.

A partir desse edital, buscamos trazer duas inovações no âmbito do programa, quais sejam: i) realização de temáticas de pesquisa ainda não abordadas nos 10 anos de existência do programa – como, por exemplo, a temática racial e a da Inteligência Artificial; ii) construção das pesquisas, desde a elaboração do edital até a publicação final, em contato direto com alguns órgãos de gestão, reforçando a natureza do programa na promoção do diálogo entre a gestão e a academia com vistas à construção de soluções aplicadas e aderentes à realidade do setor público.

Ressaltamos que um dos propósitos do Programa Cátedras Brasil consiste em fomentar o elo entre a academia e a comunidade de praticantes (gestores públicos) com vistas à construção coletiva de soluções para os problemas públicos. Essa iniciativa procura absorver contribuições interdisciplinares e inovadoras nos campos de conhecimento correlatos à gestão, à administração e às políticas públicas com o objetivo de agregar valor às atividades de produção e de disseminação de conhecimento aplicado, de modo a conceber propostas de soluções para problemas políticos, econômicos, ambientais e sociais.

Em síntese, as pesquisas realizadas no contexto do Edital nº 85/2024 do Programa Cátedras Brasil, e apresentadas nesta série de Policy Papers, visam ofertar evidências, caminhos e reflexões para se pensar a melhoria e o fortalecimento da administração pública brasileira com vistas à construção de um país mais inclusivo e socialmente justo.

Desejamos a todos e a todas uma ótima leitura!

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos da Enap

RAFAEL ROCHA VIANA

Coordenador-Geral de Pesquisa

SUMÁRIO

12

1. Introdução

14

2. Diagnóstico

17

3. O Caminho até o ODS 18

22

4. A Igualdade Étnico-Racial nos relatórios nacionais voluntários

26

5. Conclusões

27

5.1 Recomendações

29

Referências

31

Anexos

Lista *de figuras*

-  **15** Figura 1. Gráficos do Painel Cor ou Raça no Brasil sobre Desigualdade Social em 2021
-  **17** Figura 2. As cinco etapas do desenvolvimento de Rostow
-  **18** Figura 3. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015)
-  **18** Figura 4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2015-2030)
-  **21** Figura 5. Marca Oficial do ODS 18, de autoria de Brenda Gomes
-  **25** Figura 6. Box da Assembleia das Primeiras Nações – Canadá

Lista *de quadros*



19

Quadro 1. Elementos destacados do regime internacional de combate à discriminação racial

MINI-BIO

DO AUTOR

RAFAEL BITTENCOURT RODRIGUES LOPES

Pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenador do Grupo de Estudos Pós-Coloniais da UFG e membro fundador do Coletivo Negro de Relações Internacionais.

EVIDÊNCIA PARA A PRÁTICA

Apesar de existir um objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS 10) voltado para a redução das desigualdades, a maioria dos países não abordam em seus Relatórios Nacionais Voluntários (RNV) práticas de combate ao racismo e de promoção da igualdade étnico-racial, evidenciando que há uma importante lacuna na Agenda 2030.

A iniciativa brasileira de criação de um ODS específico para a promoção da igualdade étnico-racial (ODS 18) evidencia um protagonismo internacional do país nesta agenda, mas que não é suficiente para gerar mudanças reais se não for acompanhado de políticas públicas com resultados efetivos na redução da desigualdade étnico-racial.

Políticas públicas eficazes só podem ser feitas a partir de dados de boa qualidade que as orientem e, para isso, é necessário que os indicadores de desenvolvimento estejam sempre desagregados por cor/raça/etnia, o que demanda uma revisão de todos os indicadores de todos os ODS.

A promoção da igualdade em favor das populações negras, indígenas e de outras minorias étnico-raciais se enriquece e se torna mais alinhada às demandas destes grupos quando eles são incluídos na elaboração e acompanhamento das políticas de maneira ativa.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Embora o 10º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) busque “reduzir as desigualdades” a partir de um compromisso de “não deixar ninguém para trás”, a análise de 366 RNV entregues por 188 países entre 2015 e 2024 revelou que a imensa maioria ignora práticas concretas de combate ao racismo e de promoção da igualdade étnico-racial. Esse silêncio contrasta com um regime internacional robusto contra a discriminação racial. Em resposta a essa lacuna surge a proposta do governo brasileiro que, em 2023, propôs o ODS 18 da Igualdade Étnico-Racial. Nessa proposta, o Brasil assume de maneira voluntária o compromisso de criar e se orientar por metas e indicadores específicos para este novo objetivo. O problema central deste *policy paper* é compreender como questões sobre o combate ao racismo e a promoção da igualdade étnico-racial são tratadas nos RNVs de implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, com atenção a como estas RNVs podem ajudar o Brasil a aprimorar suas políticas, internacionalizar o ODS 18 e criar oportunidades de cooperação internacional técnica.

O problema foi estudado a partir de uma metodologia qualitativa de análise de conteúdo em múltiplas línguas de todos os RNVs disponíveis na página do Fórum Político de Alto Nível em Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). A primeira etapa foi de coleta dos documentos, separando os RNVs de outros documentos compartilhados pelos países. Estes RNVs foram divididos por idioma (português, macedônio e as seis línguas oficiais da ONU: inglês, espanhol, francês, russo, árabe e chinês). A segunda etapa foi de codificação e segmentação dos relatórios a partir de palavras-chave relacionadas ao ODS 18. Esta etapa foi feita somente nos RNVs em português, inglês, espanhol e francês.

A etapa seguinte foi de análise com auxílio de IA dos relatórios de segmentos codificados e dos próprios RNVs. Por fim, após a codificação, segmentação e análise por IA, foi realizada a análise humana a partir dos RNVs dos países mais comprometidos com a agenda promovida pelo ODS 18.

O levantamento identificou 54 países que apresentam alguma política relevante, alguns têm perfil de uma agenda dupla para negros e indígenas como o Brasil e Colômbia, enquanto outros focam em grupos específicos, como negros na África do Sul, aborígenes na Austrália, ciganos/Roma na Bulgária e migrantes na Alemanha. Quatro perfis de política foram identificados: reparatório, participativo, tecnocrático ou interseccional.

A conclusão é que o Brasil se destaca como um dos poucos que alinham diagnóstico, metas, indicadores e participação social, mas pode se inspirar em outros casos que também se destacam, por exemplo através da promoção de projetos de cooperação técnica com outros países que também buscam priorizar as questões trabalhadas no ODS 18.

Entre as principais lições que podem ser tiradas, destaca-se primeiro que os dados desagregados por cor/raça/etnia são fundamentais para uma mudança efetiva no nível de desigualdade social. As instituições que produzem estatísticas são convidadas a revisar todos os indicadores do ODS, já que o tema da igualdade étnico-racial é tanto algo digno de um objetivo próprio quanto um tema transversal que atravessa todos os outros. Nesse sentido, vale chamar a atenção para a Plataforma ODS Racial, que está sendo desenvolvida pelo Laboratório de Economia e Modelagem Aplicada da Universidade Federal da Paraíba (LEMA/UFPB) em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e deve estar implementada até o segundo semestre de 2026.

Uma segunda lição é que políticas efetivas exigem codesenvolvimento com as comunidades. As experiências vistas nos RNVs mostram que quando o governo envolve organizações da sociedade civil negras, indígenas ou de outro grupo entendido como público-alvo, o desenho, a execução e a avaliação dos projetos melhoram tanto a aderência quanto a efetividade, por ficar mais alinhado às demandas locais.

A terceira lição que fica é sobre o potencial de multiplicação de resultados a partir da cooperação internacional. É possível pensar tanto um caminho em que as boas políticas brasileiras podem ser a base para cooperação técnica com compartilhamento de informações sobre as políticas em questão, quanto pode ser possível pensar cooperação em que o Brasil pode aprender com lugares que enfrentam discriminações diferentes das brasileiras. É a partir desse engajamento antirracista de buscar promover cooperação em termos bilaterais que abre espaço, no futuro, para pensar também a internacionalização do ODS 18 e sua agenda pós-2030.

Definir o que é desenvolvimento sempre foi um trabalho complexo. Se à primeira vista a ideia de desenvolvimento se aproxima da ideia de crescimento econômico, o que a história nos mostra é que, cada vez, mais outras questões passaram a ser vistas como importantes na promoção do desenvolvimento, como o combate à fome, à desigualdade econômica, o acesso à saúde e à educação, até chegar mais recentemente à ideia de desenvolvimento sustentável. Adotada por consenso pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, a Agenda 2030 é o principal esforço global para organizar as prioridades da promoção do desenvolvimento sustentável e levou à criação de 17 objetivos que deveriam orientar as políticas de desenvolvimento dos países de 2015 até 2030. Seu lema é “Não deixar ninguém para trás”, o que sugere que há uma preocupação para que nenhum tipo de desigualdade seja ignorado. O Brasil, entretanto, ao identificar que nenhum dos objetivos lidava, explicitamente, com a questão da igualdade étnico-racial, escolheu, em 2023, a criação do ODS 18, um novo objetivo voluntariamente autoimposto, por meio do qual cria metas e indicadores (Anexo I) que permitam a promoção do desenvolvimento sustentável mediante a promoção da igualdade étnico-racial.

Cada país comprometido com a Agenda 2030 busca enviar para o Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável documentos que apresentem os seus esforços para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses documentos são os RNVs, e cada país pode enviar na frequência que preferir. O Brasil fez seu primeiro RNV em 2017 e o segundo em 2024. Entre os dois há uma considerável diferença: enquanto o RNV brasileiro de 2017 praticamente ignora o tema da igualdade étnico-racial, o RNV de 2024 se destaca por ser um dos mais completos já compartilhados até hoje, além de ser o RNV em que o Brasil apresenta entre suas propostas a construção do ODS 18 voltado para a Igualdade Étnico-Racial. É a partir da leitura deste RNV que surge a curiosidade de compreender como outros países entendem a igualdade étnico-racial como um tema de desenvolvimento sustentável.

Essa curiosidade leva ao objetivo geral deste *policy paper*: compreender como questões sobre o combate ao racismo e a promoção da igualdade étnico-racial são tratadas nos RNVs de implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Para isso, são propostos os seguintes objetivos específicos:

a) identificar como os países apresentam políticas de promoção da igualdade étnico-racial e de combate ao racismo apresentadas no âmbito da Agenda 2030, mesmo sem a existência formal do ODS 18;

¹ Agradecemos aos pareceristas Luciano Pereira da Silva, Edvaldo Batista Sá e Tatiana Dias Silva pela disponibilidade e pela qualidade das contribuições dispensadas para esta pesquisa.

b) identificar as principais contribuições brasileiras em nível internacional na promoção do combate ao racismo e da igualdade étnico-racial, com atenção particular para o potencial de difusão internacional de políticas públicas bem-sucedidas por meio de projetos de cooperação técnica Sul-Sul;

c) produzir subsídios para a melhoria da gestão e da aplicação de políticas públicas relacionadas ao ODS 18 a partir da experiência analisada nos RNVs dos outros países.

A metodologia desta pesquisa foi orientada a partir de análise qualitativa dos conteúdos de 366 RNVs que estavam disponíveis publicamente no site do Fórum Político de alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável da ONU². A primeira etapa foi de coleta dos documentos, separando os RNVs de outros documentos compartilhados pelos países. Estes RNVs foram divididos por idioma (português, macedônio e as seis línguas oficiais da ONU: inglês, espanhol, francês, russo, árabe e chinês). A etapa seguinte foi de codificação e segmentação dos relatórios a partir de palavras-chave relacionadas ao ODS 18. Essa etapa foi feita somente nos RNVs em português, inglês, espanhol e francês.

A etapa seguinte foi de análise por IA dos relatórios de segmentos codificados e dos próprios RNVs. Esse auxílio da IA foi importante para identificar se existiriam contribuições relevantes para o tema a partir dos RNVs em russo, árabe, chinês e macedônio, que não passaram pela etapa anterior de busca lexical. Com a exceção dos Emirados Árabes Unidos, nenhum outro país que entregou RNVs nestas quatro línguas apresentou uma agenda específica com políticas destacadas de combate ao racismo ou promoção da igualdade étnico-racial que seja relevante o suficiente para ser levada em consideração. Por fim, após a codificação, segmentação e análise por IA, foi realizada a análise humana a partir dos RNVs dos países mais comprometidos com a agenda promovida pelo ODS 18.

O trabalho de pesquisa feito a partir desta análise dos RNVs mostra que o Brasil apresenta um cuidado com a questão étnico-racial pouco vista em outros RNVs, mas, ao mesmo tempo, mostra que não é o único que está buscando lidar com suas contradições e desigualdades históricas. Pelo contrário, de diferentes formas e em diferentes ritmos, vários países também buscam diagnosticar os problemas, elaborar políticas e avaliar resultados. A proposta do Brasil de se comprometer voluntariamente com o novo ODS 18 abre portas para a internacionalização deste objetivo, seja mediante uma atuação multilateral para reforçar a importância da promoção da igualdade étnico-racial enquanto objetivo de desenvolvimento sustentável, seja por meio das inúmeras possibilidades de cooperação internacional horizontal, solidária e mutuamente enriquecedora para os países envolvidos.

² A lista de todos os RNVs analisados encontra-se no Anexo III e o quadro das principais políticas identificadas de combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial encontra-se no Anexo II.

2

Diagnóstico

Ao fazer uma reflexão sobre o Desenvolvimento Sustentável a partir de um olhar negro, Santos (2019) recorda que “Abdias do Nascimento sempre afirmou que a questão racial era uma questão nacional”. E essa lembrança é fundamental para entender como a questão do ODS 18 é relevante. Afinal, se a Agenda 2030 é sobre desenvolvimento sustentável, por que falar sobre igualdade étnico-racial? Isso não seria um desvio do foco? Ao trazer a questão racial como questão nacional, Abdias do Nascimento chama a atenção para a história do desenvolvimento brasileiro.

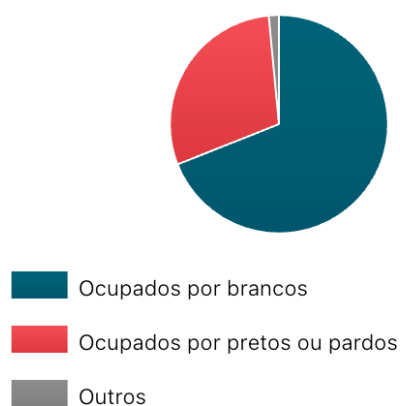
O Brasil enquanto território era ocupado somente por povos indígenas até a chegada dos portugueses, que criaram aqui a lógica de produção colonial que dividia o trabalho a partir da raça, numa lógica em que os brancos passaram a ser senhores e indígenas e negros (trazidos de diversos lugares do continente africano contra a sua vontade) passaram a ser escravizados. Ainda que a colônia formalmente tenha sido extinta com a elevação do Brasil a Estado soberano com a Independência, a lógica econômica da colônia seguiu ainda pelo império e pela república.

Não por acaso, ainda que hoje não exista mais legalidade na prática da escravidão ou da discriminação racial, a desigualdade social por cor ou raça no Brasil é facilmente percebida, seja ao caminhar pelas ruas e negócios de qualquer cidade do país, seja ao conferir os dados que evidenciam este problema, como pode ser visto no Painel Cor e Raça no Brasil do IBGE, que apresenta essa desigualdade tanto no predomínio branco em funções melhor remuneradas como cargos gerenciais, quanto no predomínio negro (pretos e pardos) na estatística de pessoas abaixo da linha da pobreza, como pode ser visto, a seguir:

Figura 1. Gráficos do Painel Cor ou Raça no Brasil sobre Desigualdade Social em 2021

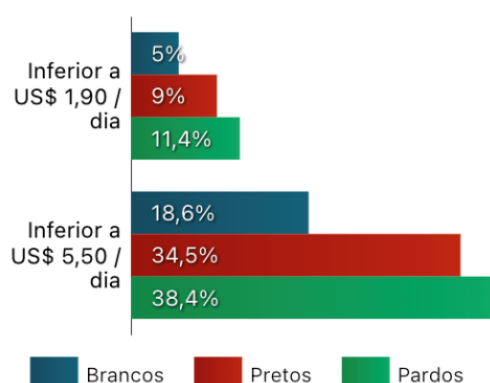
MERCADO DE TRABALHO

Ocupações em cargos gerenciais (%)



POBREZA

Pessoas abaixo da linha de pobreza (%)



Fonte: IBGE (2025), com dados da PNAD Contínua 2021

Ora, se a economia brasileira sempre se organizou a partir de uma divisão (legal e ilegal) dos brasileiros por critérios raciais, as políticas de desenvolvimento que ignoram esta característica tendem a manter o problema da forma como está. Dessa forma, a busca da sustentabilidade sem atenção à dimensão étnico-racial não seria suficiente para promover um desenvolvimento que responda às demandas históricas do Brasil.

Além disso, o conceito de desenvolvimento sustentável busca garantir o potencial atual e futuro de atender às necessidades e aspirações humanas (United Nations, 1987). Entretanto, povos indígenas em diversos lugares do mundo têm buscado lembrar que seus modos de vida já garantem essa harmonia entre gerações. Um exemplo é quando os povos indígenas de Pastaza, no Equador, em 1992, buscaram apresentar uma crítica ao conceito capitalista de desenvolvimento sustentável por meio do conceito de *Sumac Causai*, popularmente traduzido como Bem Viver (Lopes, 2024a). Nesse sentido, pensar o Desenvolvimento Sustentável desconsiderando os modos de vida dos povos indígenas significa impor uma perspectiva de mudança social que ignora que já há no país vários grupos cujas práticas diárias de produção, distribuição e consumo já são sustentáveis (Lopes, 2024b).

Por fim, além da desigualdade étnico-racial que sempre foi mobilizada para promoção do desenvolvimento do Brasil e para além dos modos de vida em harmonia com a natureza que são ignorados, há ainda um terceiro elemento que conecta a questão racial à questão ambiental, que é o racismo ambiental. Posto de forma simples, o racismo ambiental envolve situações cujas consequências para o meio-ambiente prejudicam de forma desigual diferentes grupos raciais, com impactos piores para aqueles historicamente marginalizados, como negros e indígenas, como, por

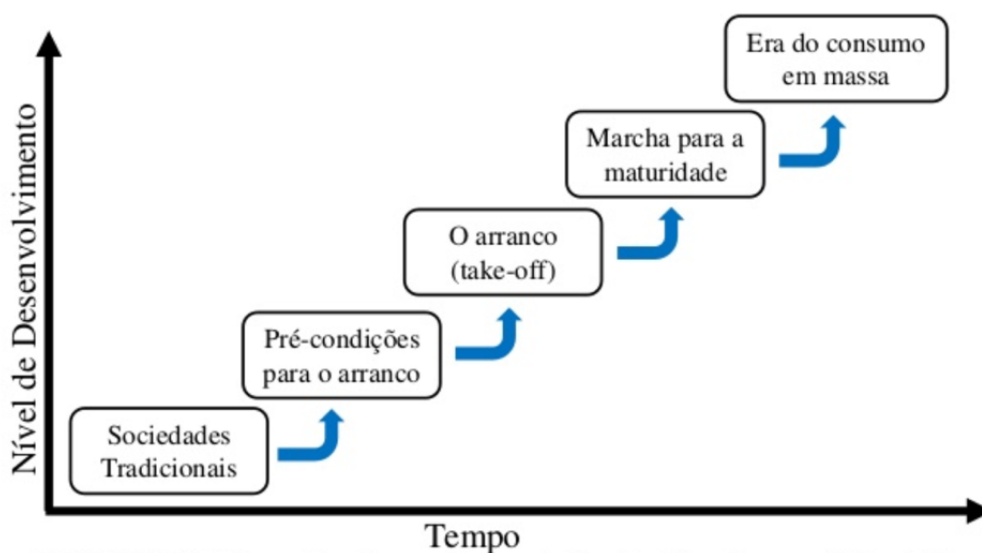
exemplo, quando depósitos de resíduos químicos perigosos são deliberadamente distribuídos em territórios de comunidades negras e indígenas (Herculano, 2008). Assim, a criação de um novo objetivo de desenvolvimento sustentável que tem como foco a igualdade étnico-racial traz em evidência todas essas dimensões em que raça/etnia e sustentabilidade se relacionam.

3

O Caminho até o ODS 18

O ODS 18 é resultado de um processo histórico de construção de políticas globais de desenvolvimento. A ideia de Desenvolvimento costuma ser entendida genericamente como algo naturalmente bom, mas isso pode ser perigoso, por carregar uma dimensão eurocêntrica sobre qual trajetória da mudança social deve prevalecer (Lopes, 2024b). A figura, a seguir, ajuda a entender como é esse caminho:

Figura 2. As cinco etapas do desenvolvimento de Rostow



Fonte: Adaptado de Rostow (1978)

Rostow foi um economista que, ao pensar o desenvolvimento enquanto etapas, ajudou a consolidar essa ideia de um caminho linear, onde as sociedades deixam suas características tradicionais para consolidar um desenvolvimento capitalista que atinge seu ápice quando alcança uma era de consumo em massa. A ideia de desenvolvimento enquanto consumo em massa deixa escapar outras dimensões importantes que vão ser institucionalmente evidenciadas com a criação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Ao apresentar o desenvolvimento como oito objetivos diferentes mas conectados, essa ideia de centralidade no consumo era superada e a agenda global sobre desenvolvimento se tornava mais diversa, como pode ser visto, a seguir:

Figura 3. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015)



Fonte: ODM Brasil (2024)

É interessante observar como, mesmo sendo uma expansão importante, nenhum destes objetivos tratava explicitamente da desigualdade étnico-racial como um problema. O ODM 3 trata de igualdade, mas restrito à dimensão de gênero. A expansão da agenda se deu com uma nova lista de objetivos, mais completa, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Figura 4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2015-2030)



Fonte: Nações Unidas Brasil (2024)

Ainda que os 8 ODM originais tenham sido expandidos para 17 ODS, ainda assim a questão da desigualdade étnico-racial se manteve fora de foco. O ODS 5 promove a igualdade de gênero, como era visto no ODM 3, e agora é complementado pelo ODS 10, de redução geral das desigualdades. Esse propósito de combate às desigualdades é instituído a partir do princípio de não deixar ninguém para trás (*leaving no one behind* - LNOB). Entretanto, a falta de especificação de que tipo de desigualdade

deve ser combatida levou a uma falta de um compromisso claro e alinhado entre os países no que tange à desigualdade em termos de cor, raça e etnia.

A redação genérica da redução das desigualdades inclui, teoricamente, a redução da desigualdade étnica e racial. Entretanto, o que se observa efetivamente é que essas dimensões tendem a ficar omitidas nos relatórios e nas políticas dos países. A grande maioria dos RNVs não apresenta políticas e parte considerável nem mobiliza termos como “racismo”. Enquanto isso, um regime internacional de combate à discriminação racial se desenvolveu desde o final da Segunda Guerra Mundial, mas sem conseguir construir adesão com a agenda de desenvolvimento sustentável. Entre os principais elementos desse regime destacam-se:

Quadro 1. Elementos destacados do regime internacional de combate à discriminação racial

ANO	ELEMENTO DO REGIME
1945	Carta da ONU
1948	Declaração Universal dos Direitos Humanos
1958	Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Discriminação em matéria de Emprego e Ocupação
1960	Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino - UNESCO
1960	Resolução nº135 do Conselho de Segurança da ONU - convida a África do Sul a tomar medidas no contexto do apartheid para possibilitar convivência harmônica entre os cidadãos
1960	Resolução nº1514 da Assembleia Geral da ONU - sobre a concessão da independência aos países e povos coloniais
1963	Resolução nº1904/XVIII da Assembleia Geral da ONU - eliminação de todas as formas de discriminação racial
1965	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
1973	Resolução nº2919 da AGNU - Década para Ação de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial
1978	I Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial
1983	Resolução nº 38/14 da AGNU - Segunda Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial (1983-1993)
1983	II Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial
1989	Convenção nº189 da OIT - Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos
1993	Terceira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial (1993-2003)
2001	Declaração de Durban
2001	III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância - Durban, África do Sul
2009	Convenção nº169 da OIT - Direitos de povos indígenas e tribais.
2009	Ano Internacional dos Afrodescendentes - Resolução nº 64/169 - ONU
2011	Ano Internacional dos Afrodescendentes

ANO	ELEMENTO DO REGIME
2013	Convenção Interamericana Contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância – Organização dos Estados Americanos (OEA)
2015	Década Internacional das Pessoas Afrodescendentes (2015-2024)
2021	Criação do Fórum Permanente sobre Pessoas Afrodescendentes da ONU
2024	Segunda Década Internacional das Pessoas Afrodescendentes (2025-2034)

Fonte: Elaborado a partir dos dados de Goes e Silva (2013) e Andrade (2025)

Percebe-se como há uma construção histórica robusta de luta contra a discriminação racial, mas que praticamente foi ignorada na Agenda 2030, que não faz nenhuma menção à Declaração e Programa de Ação de Durban de 2001, que é o que há de mais abrangente a partir da ONU no combate ao racismo e intolerância (Martins e Sousa, 2023).

Se em 2023 o governo brasileiro apresenta a proposta de um novo ODS focado na igualdade étnico-racial, isto se dá graças a um processo histórico brasileiro marcado pelo ativismo do movimento negro e indígena, desafiando o mito da democracia racial que por muito tempo foi usado como fundamento da política externa (Jardim 2024). Uma virada significativa na política externa brasileira se dá justamente em 2001 em Durban, quando o país passa a criar políticas efetivas para superar os problemas étnico-raciais, movimento que começa no final do governo FHC (1995-2002) e se expande, significativamente, no governo Lula (2003-2010). A delegação brasileira em Durban era uma das mais numerosas, com mais de 200 militantes que participaram de atividades voltadas para a sociedade civil e mantinham interação constante de cooperação com a delegação oficial (Lindgren Alves, 2002).

Os anos pós-Durban foram marcados por avanços na agenda da igualdade étnico-racial no Brasil. Nesse período, destacam-se as leis 10.638/2003 e 11.645/2008 sobre ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, a lei 12.288/2010 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e as leis 12.711/2012 e 12.9990/2014, que promovem ações afirmativas ao reservar vagas para negros, indígenas e alunos de escola pública nas universidades federais e vagas para negros em concursos públicos federais. Entretanto, com a chegada da Agenda 2030 e o compromisso que os países assumem de fazer seus RNVs, o Brasil apresenta um primeiro RNV 2017 que, praticamente, ignora a dimensão racial como tema de desenvolvimento sustentável, colocando o Brasil como parte da maioria de países que também não se dedicam ao tema.

Em clara oposição ao RNV de 2017, o RNV do Brasil de 2024 apresenta o compromisso voluntário de criar um objetivo voltado para a igualdade étnico-racial (ODS 18), que foi apresentado internacionalmente por Lula, em setembro de 2023, na Assembleia Geral das Nações Unidas. Em dezembro de 2023, por meio do decreto 11.704/2023, a Comissão Nacional dos ODS foi criada e, a partir dela, a Câmara Temática para o ODS 18 foi instituído, por meio da Resolução Nº 02/CNODS.

A Câmara Temática teve como responsabilidade elaborar a proposta detalhada do ODS 18 a partir do padrão estabelecido pela Agenda 2030, com notas conceituais, metas e indicadores. Seus trabalhos de janeiro de 2024 a março de 2025 levaram à aprovação do Plano Operativo pela Câmara Temática do ODS 18 e, no final do abril de 2025, as metas e indicadores foram apresentados publicamente em um documento síntese do Observatório ODS 18 (Santos, 2025).

Figura 5. Marca Oficial do ODS 18, de autoria de Brenda Gomes



Fonte: CSNODS (2024)

4

A Igualdade Étnico-Racial nos relatórios nacionais voluntários

Apesar de ter sido uma criação brasileira o ODS 18 voltado para a igualdade étnico-racial, isso não significa que outros países não estejam engajados no tema. De fato, a grande maioria não fala sobre essa questão, ou fala superficialmente. Entretanto, há um grupo muito interessante de países com uma série de iniciativas que merecem atenção.

Para chegar aos países cujo engajamento merece destaque, esta pesquisa analisou 366 RNVs que foram disponibilizados publicamente por 188 países e a União Europeia, desde o lançamento dos ODS em 2015 até outubro de 2024. Destes, 54 países foram destacados no Anexo II, seja por possuírem políticas relevantes no tema da igualdade étnico-racial, seja por terem expressado em seus RNVs um compromisso em construir essas políticas. Como ausência mais notável na análise estão os Estados Unidos (EUA), país que jamais enviou um RNV, num período que começa com o governo Obama, passa por Trump e Biden, até chegar ao atual segundo mandato de Trump. Além dos EUA, também nunca enviaram RNV o Irã, o Haiti e Mianmar. A Santa Sé, que possui soberania, mas é observador permanente na ONU, também não enviou.

É possível perceber alguns padrões entre os países que apresentaram seus problemas e suas políticas relacionadas à igualdade étnico-racial. Esses padrões podem ser organizados em cinco grupos principais a partir das características principais analisadas:

- a) Os que mais se parecem com o Brasil são os países latino-americanos, por terem que produzir tanto em políticas para negros (afro-peruanos, afro-equatorianos, etc) quanto para indígenas;
- b) Outros países que se parecem com o Brasil são aqueles com políticas de mais destaque para negros (ex: África do Sul) ou indígenas (ex: Austrália);
- c) Há países que usam a ideia de etnia para se referir a populações rurais que foram minorias étnicas (ex: Vietnã), o que é diferente no Brasil, que mobiliza etnia para se referir a indígenas;
- d) Há países cujas políticas de igualdade étnico-racial não priorizam nem indígenas nem negros como grupos prioritários, mas ciganos (povo Roma), sobretudo no Leste Europeu;

e) Por fim, há países da Europa Ocidental que recebem migrantes de vários lugares do mundo e que se destacaram na análise por possuir políticas robustas de integração e combate à xenofobia, como é o caso de Reino Unido, Alemanha e países nórdicos.

Além desta categorização por tipo de atenção prioritária, também foi possível perceber como os diferentes RNVs mobilizavam diferentes formas de entender o foco das políticas de igualdade étnico-racial. Entre os perfis mais comuns, pode-se destacar:

a) reparatório: Foco em promover políticas de reparação histórica, como ações afirmativas e redistribuição de poder e recursos;

b) participativo: Foco na consulta, protagonismo e formulação conjunta das políticas com as comunidades que vão ser alcançadas;

c) tecnocrático: Foco nos dados, planejamento e marcos legais, com linguagem mais administrativa;

d) interseccional: Foco no olhar crítico das interseccionalidades entre raça, gênero, classe e território, incorporando linguagem decolonial e/ou antirracista.

O quadro com todos os RNVs destacados com o tipo de agenda, forma de tratamento e principais políticas encontra-se no Anexo II. Na impossibilidade de falar de todos com a devida atenção, destacam-se algumas experiências que podem inspirar o Brasil na sua busca pela promoção do ODS 18.

O primeiro destaque vai para o *Race Disparity Audit: Summary Findings from the Ethnicity Facts and Figures Website*, produzido pelo Reino Unido em 2017 e divulgado no RNV de 2019. Essa auditoria buscou jogar luz sobre como as pessoas de diferentes etnias são tratadas nos serviços públicos por meio de dados coletados pelo governo. O relatório permite entender as diferenças entre os grupos étnicos no Reino Unido de modo a identificar quais serviços públicos estão tendo menos disparidades e quais precisam de um trabalho maior no desenvolvimento de estratégias efetivas de combate ao aumento dessas disparidades (Cabinet Office, 2017).

O segundo destaque vai para Bolívia e Equador que, após assembleias constitucionais realizadas no final dos anos 2000, se tornaram Estados Plurinacionais. Em termos de desenvolvimento sustentável, isso significa que estes países passaram a colocar a busca do Bem Viver como objetivo constitucional. O Bem Viver (também chamado de Suma Qamaña e Vivir Bien na Bolívia e de Sumak Kawsay e Buen Vivir no Equador) possui uma relação controversa com o conceito de desenvolvimento, ora sendo mobilizado como uma forma de desenvolvimento alternativo inspirado na experiência indígena de vida em harmonia com a natureza, mas em outras ocasiões sendo mobilizado como crítica à própria

ideia de desenvolvimento, justamente por seu caráter eurocêntrico que não abrange as pluralidades dos modos de vida dos diversos povos e nacionalidades de Bolívia e Equador (Lopes, 2024a).

O terceiro destaque vai para o Canadá e sua escolha de codesenvolvimento das políticas para os povos indígenas em parceria com as organizações políticas dos próprios povos indígenas. Essa escolha pode criar uma impressão à primeira vista de que há muita sinergia entre o Estado canadense e a Assembleia dos Povos Indígenas (AFN na sigla em inglês), mas o RNV de 2018 evidencia justamente o contrário. A partir desta lógica de codesenvolvimento, um box foi reservado para que a AFN apresentasse sua perspectiva sobre os ODS para os povos indígenas do Canadá.

Este box, como pode ser visto na imagem seguinte, lembra que as práticas sustentáveis dos povos indígenas são milenares, destaca que nem a AFN nem as Primeiras Nações do Canadá individualmente foram efetivamente envolvidas no processo de construção da agenda local, o que, portanto, leva a uma série de objetivos de desenvolvimento sustentável que podem não refletir o que esses povos, sustentáveis há milênios, entendem como desenvolvimento sustentável. Além disso, expressam interesse em participar da Agenda 2030 num engajamento que não se limite ao desenvolvimento de indicadores, e afirmam que o diálogo com o Canadá tem sido limitado.

Figura 6. Box da Assembleia das Primeiras Nações – Canadá

Assembly of First Nations

Indigenous peoples have practiced sustainable development on our lands for millennia. However, neither the Assembly of First Nations (AFN) nor individual First Nations in Canada had significant influence over, or involvement with, the development of the SDGs and the 2030 Agenda for Sustainable Development. As a result, the goals identified, while laudable, may not adequately reflect Indigenous perspectives on what sustainable development means or how best to measure progress.

With that caveat, the AFN has begun conversations with Indigenous Services Canada concerning the development of indicators under the SDGs that may pertain to First Nations, as well as possible means and methods for collecting and disseminating that information. It will be necessary to validate this approach with First Nations.

These conversations have begun under the auspices of a dialogue on a new fiscal relationship between First Nations governments and the Government of Canada. The focus has not been limited to any one of the 17 SDGs, as they all may be relevant. Work, thus far, has focused on the development of possible indicators for the SDGs within an outcome-based measurement and reporting framework. This is an element in developing mutual accountability between First Nations governments and the Government by which both parties share responsibility for the achievement of progress in reducing inequality between First Nations citizens and other citizens of Canada.

The AFN and member First Nations may be interested in participating in other ways in Agenda 2030, as their interests extend well beyond the development of indicators. To date, dialogue with Canada on this subject has been limited.

Fonte: RNV Canadá 2018

5

Conclusões

A agenda antirracista é mais exceção do que regra, como a análise dos RNVs demonstrou. Entretanto, a proposta deste *policy paper* foi de evitar olhar para isto na perspectiva do lamento e focar na perspectiva das construções existentes de políticas alinhadas ao espírito do ODS 18. A difusão de uma agenda antirracista global pode se beneficiar da proposta brasileira do ODS 18 por meio da promoção de uma lógica de internacionalização que fortaleça a cooperação horizontal entre países com desafios semelhantes aos brasileiros.

De modo geral, a análise dos RNVs permitiu identificar uma lista extensa de políticas organizadas no Anexo II, com uma parte muito restrita delas tendo o devido comentário neste artigo. Mesmo assim, as políticas destacadas podem inspirar para pensar em como aprimorar as políticas de promoção da agenda do ODS 18 e em como promover cooperação com outros países que podem se beneficiar da expertise brasileira.

Muitos RNVs reconhecem que o país possui problemas em termos de discriminação racial e étnica, mas não apontam nada que está sendo feito, o que demonstra que há margem para muito avanço na agenda. Isso pode representar uma oportunidade para o Brasil promover práticas de cooperação a partir de suas experiências. Por outro ponto de vista, esta ausência de ações diante de um diagnóstico é algo que o Brasil deve se atentar a não fazer. Por muito tempo, o Mito da Democracia Racial serviu para reproduzir esta lógica de inação e sustentou a inserção internacional brasileira por meio de sua política externa, e o que é visto hoje é que essa postura só atrasou a resolução do problema racial no país (Jardim, 2024). A identificação de problemas sociais precisa estar acompanhada de operacionalização de políticas públicas que busquem resolver esses problemas, com planos, orçamentos e indicadores que consigam promover a efetividade da política.

O ODS 18 é uma escolha de adesão voluntária brasileira, mas sendo um ODS, fica a expectativa de se internacionalizar. Entretanto, o que os relatórios analisados demonstraram é que cada país possui desafios e políticas que refletem dinâmicas de construção da desigualdade étnica e racial diferentes. A busca de internacionalização do ODS 18, em vista de que mais países a incorporem, passa por dois movimentos: o mais simples é buscar se aproximar de países com desigualdade étnico-raciais semelhantes aos que temos no Brasil, sobretudo quando pensamos na população negra e indígena. O segundo movimento envolve uma aproximação com os países que demonstraram que lidam com desafios diferentes dos nossos, como no caso dos Dalits (“Scheduled Caste”) na Índia, dos ciganos

(povo Roma) na Europa Oriental, ou no caso das políticas genéricas para migrantes de múltiplas origens em países da Europa Ocidental. Isto é, um ODS 18 global precisa abranger todas as particularidades locais, com metas e indicadores que podem ser ajustáveis para cada realidade.

Em suma, um olhar com o copo meio cheio permite entender que há muito o que fazer, seja aprendendo onde há bons exemplos, seja instigando a cooperação onde a agenda da igualdade étnico-racial ainda está incipiente. De qualquer forma, o Brasil possui uma possibilidade grande de reforçar seu papel enquanto ator internacional protagonista na promoção da justiça social e racial em nível global, assim como deve seguir aprimorando e aprofundando suas próprias políticas públicas alinhadas ao propósito do ODS 18. Vale lembrar que esse protagonismo não veio de uma burocracia ou um corpo diplomático isolado, mas de um contato importante com a sociedade civil, como pode ser visto em Durban em 2001. Quanto mais organizações indígenas e negras puderem ser incorporadas na produção de uma agenda que vise melhorar a vida destes grupos, mais alinhadas às efetivas necessidades as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável poderão ser.

Vale lembrar que os ODS possuem data de validade: 2030. A discussão da nova agenda global de desenvolvimento não pode deixar que o tema da igualdade étnico-racial fique esquecido mais uma vez, como ficou nas políticas de desenvolvimento até os ODS. O ODS 18 terá um papel muito importante nos próximos anos de difusão e divulgação da igualdade étnico-racial como objetivo de desenvolvimento sustentável. Se bem-sucedido, se desdobrará em novos objetivos que poderão dar conta também das nuances identificadas, como políticas para minorias étnicas, para a população afrodescendente, para indígenas e para migrantes.

5.1 Recomendações

Em termos de estatísticas nacionais, foi percebida a lacuna existente na produção de dados desagregados por raça, cor, etnia, casta e/ou tribo (a depender de qual categoria faz sentido na realidade de cada país). Recomenda-se fortemente que o Brasil avance na promoção de dados desagregados, tanto na produção de dados para os indicadores das metas do ODS 18, mas também na transversalização da promoção da igualdade étnico-racial a partir da desagregação dos dados em cor e raça nos indicadores dos outros ODS. Nesse contexto, IBGE, IPEA e Fiocruz são exemplos de instituições com importância enorme nesse tema e que muito podem contribuir na melhoria da qualidade dos dados produzidos.

Enquanto o Brasil enfatiza a desigualdade étnico-racial sobretudo em detrimento de negros e indígenas, vale lembrar que há outros grupos que também são vítimas da discriminação racial e xenofobia e que precisam de uma atenção do governo a partir do marco do ODS 18. Um destes grupos são os ciganos, mais conhecidos fora do Brasil como povo Roma, ou romani. A etnia Roma é a

que mais recebe destaque entre políticas alinhadas com o ODS 18 na região do Leste Europeu. Apesar de o Brasil ter uma população cigana significativamente menor, esses exemplos podem servir como *benchmarking* para as políticas brasileiras que priorizam o povo cigano.

Outro ponto de atenção é no tema da migração. Boa parte dos países europeus apresentaram planos nacionais contra a discriminação racial e a xenofobia, tendo como grupo a ser protegido os migrantes que mais são alvos de racismo. O Brasil, em escala menor, também recebeu muitos imigrantes nos últimos anos, sobretudo venezuelanos, bolivianos e haitianos, e uma política de igualdade étnico-racial se fortalece quando considera não somente os cidadãos nacionais, mas também os estrangeiros, sobretudo aqueles mais propícios a sofrerem com xenofobia e racismo.

Finalmente, em termos de recomendações na área da cooperação internacional para o desenvolvimento, a análise dos RNVs evidencia uma série de possibilidades que surgem. O Brasil pode propor projetos de cooperação técnica para trocas de experiências com países cujas políticas podem nos ajudar a aperfeiçoar as nossas (como com os países da América Latina, com desafios parecidos), mas também com países que estão buscando construir uma política robusta de promoção da igualdade étnico-racial. Enquanto, no primeiro caso, nossas políticas públicas podem ser aperfeiçoadas por meio da troca de informações, no segundo caso, elas poderiam ser difundidas mediante a internacionalização do ODS 18.

Referências

ANDRADE, Camila. Quarto Fórum da ONU marca transição para a 2ª Década Internacional dos Afrodescendentes. **Interesse Nacional**. 30 abr. 2025. Disponível em < <https://interessenacional.com.br/portal/quarto-forum-da-onu-marca-transicao-para-a-2a-decada-internacional-dos-afrodescendentes>>. Acesso em 30 abr. 2025.

CABINET OFFICE. **Race Disparity Audit**: Summary Findings from the Ethnicity Facts and Figures Website. 2017.

CNODS. Conheça a logo escolhida para ser a marca oficial do ODS 18. **Presidência da República**. 20 set. 2024. Disponível em <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/noticias/conheca-a-logo-escolhida-para-ser-a-marca-oficial-do-ods-18>>. Acesso em 6 out. 2024.

GOES, Fernanda Lis; SILVA, Tatiana Dias. O regime internacional de combate ao racismo e à discriminação racial. **Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasília: IPEA, 2013.

HERCULANO, Selene. O clamor por Justiça Ambiental e Contra o Racismo Ambiental. **INTERFACEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, v. 3, n. 1, 2008.

IBGE. **Painel Cor ou Raça no Brasil**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/painel-cor-ou-raca/>>. Acesso em 4 mai. 2025.

JARDIM, Camila Amorim. O Outro interno odiado: racismo e (in)segurança ontológica nos discursos da política externa brasileira. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 12, n. 24, p. 166-195, 2024.

LINDGREN ALVES, J. A. A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 2, p. 198-223, 2002.

LOPES, Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes. Bem Viver: Desenvolvimento Alternativo ou Alternativa ao Desenvolvimento? **Caderno de Geografia**, v. 34, n. 79, 2024a.

LOPES, Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes. Desenvolvimento enquanto colonialidade do poder, do saber e do ser: uma não tão discreta hierarquização racial da humanidade. **Revista de Estudos Internacionais**, v. 15, n. 2, 2024b.

MARTINS, Ana Luisa Jorge; SOUSA, Rômulo Paes de. Revisão dos debates raciais para Agenda 2030: Novo ODS 18? Fundação Oswaldo Cruz, Instituto René Rachou (Fiocruz Minas), **Grupo de Pesquisa em Políticas de Saúde e Proteção Social**, 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Nações Unidas**. Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em 6 out. 2024.

ODM BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. **Portal Brasil**. Disponível em <<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>. Acesso em 6 out. 2024.

ROSTOW, Walt Whitman. **Etapas do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

SANTOS, Maria do Carmo Rebouças dos. Amefricanidades – Apontamentos sobre o Atlântico Negro. **Revista África e Africanidades**, v. 12, n. 32, 2019.

SANTOS, Maria do Carmo Rebouças. Metas e indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18: Síntese do processo de construção. **Observatório ODS 18**. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1DWRlrPXwFZzUu99qCYsMISedPtJvWvbm/view>>. Acesso em 1 mai. 2025.

UNITED NATIONS. **Our Common Future**: Report of the World Commission on Environment and Development. Disponível em: <<https://www.are.admin.ch/are/en/home/media/publications/sustainable-development/brundtland-report.html>>. Acesso em 26 ago. 2024. Texto de 1987.

ANEXO I – METAS E INDICADORES DO ODS 18 (SANTOS, 2025)

META 18.1 - Eliminar o racismo e a discriminação, tanto direta quanto indireta, bem como nas formas múltipla ou agravada, e a intolerância correlata contra os povos indígenas e afrodescendentes nos ambientes públicos e privados de trabalho

PRINCIPAIS

1. Taxa de ocupação de pessoas por grupos de idade raça/cor, etnia, sexo e território;
2. Taxa de informalidade das pessoas de 15 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo, raça/cor, setor de atividade do trabalho principal e existência de deficiência;
3. Renda mensal média de trabalhadores por raça/cor, etnia, sexo e território, por grupamento ocupacional e nível de escolaridade;
4. Razão de desigualdade de rendas mensais médias de trabalhadores por raça/cor, etnia, sexo e território, por grupamento ocupacional e nível de escolaridade;
5. Proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo, idade e localização;
6. Gasto público per capita com políticas de promoção da igualdade racial.

ADICIONAIS

1. Taxa de ocupação de pessoas de 14 a 17 anos de idade por raça/cor, etnia, sexo e território;
2. Razão de desigualdade de taxas de ocupação de pessoas de 14 a 17 anos de idade;
3. Taxa de ocupação de pessoas de 18 anos ou mais por faixa etária, raça/cor, etnia, sexo e território;
4. Razão de desigualdade de taxas de ocupação de pessoas de 18 anos ou mais de idade;
5. Proporção da população abaixo da linha de pobreza, por raça/cor, etnia, sexo e território;
6. Razão de proporções da população abaixo da linha da pobreza;
7. Gasto público per capita com políticas de promoção da igualdade racial no mundo do trabalho, emprego e renda;

8. Percentual do gasto público com políticas de promoção da igualdade étnico-racial no mundo do trabalho, emprego e renda;
9. Percentual do gasto público com políticas de promoção da igualdade étnico-racial.

META 18.2 - Eliminar todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes nas esferas pública e privada, levando em conta suas interseccionalidades, em particular o homicídio das juventudes, feminicídio e os resultantes de homofobia e transfobia.

PRINCIPAIS

1. Taxa de vítimas de homicídio intencional, por 100 000 habitantes, por sexo, idade e cor/raça;
2. Proporção da população por sexo e cor/raça sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses;
3. Número de óbitos decorrentes de intervenções policiais por sexo, faixa etária e cor/raça;
4. Taxa de homicídios de mulheres e meninas dentro e fora das residências por raça/cor;
5. Número de casos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+ por cor/raça, idade;
6. Número de homicídios contra pessoas LGBTQIAPN+ por cor/raça, idade;
7. Número de denúncias de crimes de ódio associados ao racismo e à injúria racial e misoginia, incluindo crimes cometidos em ambientes virtuais, em relação às populações indígenas e afrodescendentes, segmentado.

ADICIONAIS

1. Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos;
2. Razão de desigualdade de taxas de homicídios;
3. Proporção de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que sofreram violência física, sexual ou psicológica, por parte de um parceiro íntimo atual ou anterior, nos últimos 12 meses, por forma de violência e por idade;
4. Proporção de mulheres e meninas de 15 anos ou mais que sofreram violência sexual por outras pessoas não parceiras íntimas, nos últimos 12 meses, por idade e local de ocorrência;
5. Proporção de mulheres e meninas que sofreram agressões por raça/cor/etnia;
6. Razão de proporções de mulheres e meninas que sofreram agressões por raça/cor/etnia;
7. Razão de proporções de mulheres e meninas vítimas de feminicídio por raça/cor/etnia.

META 18.3 - Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal

PRINCIPAIS

1. Distribuição de pessoas encarceradas por raça/cor, idade, etnia, sexo e tipo de crime;
2. Distribuição de pessoas encarceradas sem sentença por raça/cor, idade, etnia e sexo;
3. Número de processos relacionados a racismo/injúria racial, intolerância religiosa, homofobia e transfobia;
4. Proporção de pessoas residentes em municípios com potencial assistência jurídica pela Defensoria Pública por cor/raça;
5. Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive por cor/raça e sexo.

ADICIONAIS

1. Razão de desigualdade de pessoas encarceradas;
2. Proporção de presos provisórios aguardando julgamento por raça/cor, idade, etnia e sexo;
3. Razão de proporções de presos provisórios aguardando julgamento;
4. Proporção de óbitos decorrentes de intervenções policiais por raça/cor, idade etnia e sexo;
5. Razão de proporções de óbitos decorrentes de intervenções policiais.

META 18.4 - Garantir a representatividade equitativa dos povos indígenas e afrodescendentes nas instâncias, colegiados e órgãos de Estado e no quadro de pessoal de empresas públicas e privadas, levando em conta a interseccionalidade.

PRINCIPAIS

1. Proporção de assentos ocupados por sexo, cor/raça no Executivo (governador, prefeito) e Legislativo (senador, dep. federal, dep. estadual/distrital, vereador);
2. Proporção de pessoas que se candidatam a eleições (candidatos executivo/legislativo), por cor/raça, etnia e sexo, identidade gênero e orientação sexual, tipo de financiamento;
3. Proporção de servidoras e servidores públicos por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero, orientação sexual e nível da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nos três Poderes;

4. Proporção de cargos de médio e alto escalão no setor público ocupados, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual;
5. Proporção de funcionários e funcionárias no setor privado por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero, orientação sexual, por remuneração, tipo de ocupação (com carteira, sem carteira, conta própria formal/informal, empregador), tipo de cargos;
6. Proporção de assentos em órgãos colegiados e instâncias de participação ocupados conselhos de administração de empresas x público/privado, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual.

ADICIONAIS

1. Proporção de pessoas que se candidatam a eleições (candidatos), por cor/raça, etnia e sexo, identidade gênero e orientação sexual;
2. Proporção de cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo ocupados, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual;
3. Número/Proporção de servidoras e servidores do sistema de justiça por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual;
4. Proporção de cargos de médio e alto escalão no setor privado ocupados, por cor/raça, etnia, sexo, identidade gênero e orientação sexual;
5. Proporção de mulheres em posições gerenciais por cor/raça, etnia.

Meta 18.5 Promover a reparação integral das violações socioeconômica e cultural, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes, especialmente os integrantes de comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, garantindo o direito à memória, verdade e justiça.

18.5.1: Proteger o patrimônio cultural, artístico e religioso dos povos indígenas e afrodescendentes garantindo-lhes os recursos necessários para o resgate, preservação e reconhecimento das memórias e das histórias de seus ancestrais e para o desenvolvimento de linguagens artísticas plurais nos territórios onde vivem.

18.5.2: Preservar as formas de vivência e convivência estabelecidas pelos povos indígenas e afrodescendentes, bem como sua cosmovisão, liberdade de expressão cultural e religiosa.

PRINCIPAIS

1. Pessoas indígenas ou quilombolas residentes em territórios regularizados;

2. Pessoas indígenas ou quilombolas em famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais;
3. Escolas indígenas em que ensino é ministrado em língua indígena ou em língua indígena e em português no total de escolas indígenas (%);
4. Área (ha) de desmatamento e vegetação secundária por classe de cobertura para os recortes de terras indígenas ou territórios quilombolas;
5. Área de mineração (ha) em Terras Indígenas ou territórios quilombolas;
6. População em área de risco de desastre geológico por raça/cor.

ADICIONAIS

1. Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas;
2. Índice de Titulação de Comunidades Quilombolas;
3. Rendimento mensal médio dos responsáveis por domicílios com pelo menos uma pessoa indígena;
4. Rendimento mensal médio dos responsáveis por domicílios com pelo menos uma pessoa quilombola;
5. Escolas localizadas em áreas onde se localizam povos e comunidades tradicionais;
6. Número de ações de salvaguarda do patrimônio material e imaterial de povos indígenas;
7. Número de ações de salvaguarda do patrimônio material e imaterial de povos quilombolas;
8. Número de ações de salvaguarda do patrimônio material e imaterial de Casas de Religiões de Matriz Africana;
9. Rendimento mensal médio dos responsáveis por domicílios com pelo menos uma pessoa indígena localizada em Favelas e Comunidades Urbanas (%);
10. Rendimento mensal médio dos responsáveis por domicílios com pelo menos uma pessoa quilombola localizados em Favelas e Comunidades Urbanas (%);
11. Rendimento mensal médio dos responsáveis por domicílios localizados em Favelas e Comunidades Urbanas, segundo a cor ou raça do responsável (%);
12. Percentual de prefeituras que realizaram intervenção em áreas de risco de desastre geológico

META 18.6 - Assegurar moradias adequadas, seguras e sustentáveis aos povos indígenas e afrodescendentes, incluindo comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, com garantia de equipamentos e serviços públicos de qualidade, com especial atenção à população em situação de rua.

PRINCIPAIS

1. Moradores indígenas ou quilombolas em domicílios com abastecimento de água adequado;
2. Domicílios com pelo menos uma pessoa indígena ou quilombola com esgotamento sanitário inadequado;
3. Proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados;
4. Percentual de pessoas em situação de rua que receberam algum tipo de acolhimento (albergues, centros Pop, CRA, CREAS ou outras instituições governamentais);
5. Área de mineração (ha) em Terras Indígenas ou territórios quilombolas;
6. Déficit habitacional por sexo, cor/raça segundo responsável pelo domicílio.

ADICIONAIS

1. Moradores quilombolas em domicílios com abastecimento de água proveniente de rede geral, poço nascente, fonte ou mina com canalização até o domicílio no total de moradores indígenas (%);
2. Moradores em favelas ou comunidades urbanas, segundo cor/raça, em domicílios com abastecimento de água proveniente de rede geral, poço nascente, fonte ou mina com canalização até o domicílio no total de moradores em favelas ou comunidades urbanas (%);
3. Moradores indígenas em domicílios com destinação do esgoto do banheiro ou sanitário para rede geral ou fossa séptica no total de moradores indígenas (%);
4. Moradores em favelas ou comunidades urbanas, segundo cor/raça, em domicílios com destinação do esgoto do banheiro ou sanitário para rede geral ou fossa séptica no total de moradores de favelas ou comunidades urbanas (%);
5. Domicílios com pelo menos uma pessoa quilombola com ausência de banheiro, sanitário ou buraco para dejeções (%);
6. Domicílios em favelas ou comunidades urbanas com ausência de banheiro, sanitário ou buraco para dejeções (%);
7. Moradores indígenas em domicílios com coleta de lixo ou depositado em caçamba de serviço de limpeza no total de moradores indígenas (%);

8. Moradores quilombolas em domicílios com coleta de lixo ou depositado em caçamba de serviço de limpeza no total de moradores quilombolas (%);
9. Moradores em favelas ou comunidades urbanas, segundo cor/raça, em domicílios com coleta de lixo ou depositado em caçamba de serviço de limpeza no total de moradores de favelas e comunidades urbanas (%);
10. Inadequação de infraestrutura urbana dos domicílios particulares urbanos segundo a cor/raça e sexo da pessoa responsável;
11. Inadequação edilícia dos domicílios particulares urbanos duráveis segundo o sexo e raça/cor da pessoa responsável;
12. Inadequação fundiária dos domicílios particulares urbanos duráveis segundo o sexo e raça/cor da pessoa responsável;
13. Proporção de pessoas residindo em domicílios sem acesso a serviços de saneamento básico, segundo a cor ou raça e tipo de arranjo domiciliar;
14. Proporção de pessoas residindo em setores de favelas e comunidades urbanas, por cor ou raça, segundo os Municípios das Capitais.

META 18.7 - Assegurar o acesso à saúde de qualidade, não discriminatória, para os povos indígenas e afrodescendentes, bem como o respeito às suas culturas e saberes ancestrais, garantido o fortalecimento da saúde pública.

PRINCIPAIS

1. Proporção de nascidos vivos de mães que fizeram 7 ou mais consultas de pré-natal-Natal;
2. Percentual da população afrodescendente coberta por equipes de atenção primária, incluindo as equipes de Saúde Família;
3. Percentual da população indígena coberta por Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI);
4. Proporção de realização de consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança conforme recomendação do MS até 2 anos;
5. Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas incluídas no Programa Nacional de Vacinação, por grupos de idade, raça/cor/etnia;
6. Percentual de casos de neoplasia maligna cuja diferença entre o diagnóstico e o início do tratamento ultrapasse 60 dias por cor/raça;
7. Proporção de municípios com existência de instância específica ou órgão de gestão para as ações de saúde voltadas à população negra de acordo com a PNSIPN;

8. Percentual de pessoas de 18 anos ou mais que referem diagnóstico de doença mental, por profissional de saúde, a qualquer momento da vida e que atualmente estão fazendo tratamento com psicoterapia ou medicamentos ou que atualmente fazem acompanhamento regular em médico/serviço de saúde, por cor ou raça e segundo tipos de doença mental;
9. Percentual de pessoas que tiveram uso abusivo de álcool (nos últimos 30 dias), por raça/cor, gênero e por existência ou não de acompanhamento em serviço de saúde mental;
10. Ausência de atendimento em serviço de saúde por motivo que levou a procurar atendimento por raça/cor e gênero.

ADICIONAIS

1. Proporção de localidades que declararam ter incluído em seus planos municipais de saúde ações previstas na PNSIPN;
2. Taxa de detecção de sífilis em gestantes por raça/cor/etnia;
3. Taxa de tratamento adequado de sífilis em gestantes por raça/cor/etnia;
4. Percentual de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) que contam com médicos;
5. Óbitos por doença falciforme no Brasil por raça/cor;
6. Percentual de adolescentes que se sentiram tristes na maioria das vezes ou sempre, por raça/cor e gênero.

META 18.8 - Assegurar a educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantido o fortalecimento da educação pública.

18.8.1: Garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas.

18.8.2: Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e quilombolas, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.

PRINCIPAIS

1. Taxa de atendimento escolar na educação básica entre jovens de 15 a 17 anos por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas) por sexo e UF;

2. Taxa de distorção idade-série por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF;
3. Taxa de abandono por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas) na educação básica (desagregada em EFI, II e EM), por sexo e UF;
4. Proporção de escolas da educação básica que implementaram a Lei 10.639/2003 e 11.465/2008, por UF;
5. Nota do SAEB dos estudantes por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas), por sexo e UF;
6. Taxa de atendimento escolar no ensino superior por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas, (desagregada por curso e tipo de IES), por sexo e UF;
7. Percentual de estudantes pretos e pardos matriculados por sexo e UF em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
8. Quantitativo e percentual de pretos, pardos e indígenas por sexo com título e Mestre e Doutor;
9. Proporção de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias separadas por sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições dos indicadores WASH);
10. Percentual de pesquisadores pretos, pardos e indígenas por sexo e UF com bolsa de produtividade em pesquisa.

ADICIONAIS

1. Razão entre a nota do IDEB e a inscrição no ENEM dos estudantes por raça/cor, (incluindo indígenas e quilombolas), por sexo e UF;
2. Nota do IDEB em escolas indígenas e quilombolas por UF;
3. Percentual de publicações em educação antirracista e língua nativa ou bilingue no PNLD;
4. Razão entre investimento na Formação de Professores para aplicação da Lei 10.639/2003, nota do IDEB e taxa de abandono por raça/cor, por sexo e UF na educação básica;
5. Razão entre investimento em infraestrutura e nota do IDEB por quantitativo de estudantes pretos e pardos em cada escola da Educação Básica (desagregada em EF I, II e EM);
6. Percentual de matrículas em tempo integral por raça/cor (incluindo indígenas e quilombolas), por sexo e UF na Educação Básica;
7. Percentual de Pesquisadores pretos e pardos nos Comitês de Assessoramento do CNPq e coordenadores de área de avaliação da CAPES, por sexo e UF.

Meta 18.9 - Promover o reconhecimento dos saberes dos povos indígenas e afrodescendentes e garantir-lhes a participação nos processos de tomada de decisão na execução de grandes obras e empreendimentos que afetam seus territórios, na exploração econômica da biodiversidade e no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Meta 18.9.1 - Assegurar o reconhecimento dos povos indígenas e afrodescendentes como guardiões da biodiversidade e garantir suas demandas e direitos na agenda de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e na repartição de benefícios.

Meta 18.9.2 - Assegurar a justa repartição de benefícios em obras e empreendimentos em territórios ocupados por povos indígenas e afrodescendentes preservando sua ampla autonomia e autodeterminação.

PRINCIPAIS

1. Porcentagem de cadastros com consentimento prévio e informado junto a povos indígenas e afrodescendentes do total de cadastros de acesso ao conhecimento tradicional associado;
2. Número de notificações de produto acabado e material reprodutivo que repartem benefícios (ou seja, incluindo a repartição de benefícios monetária e não monetária e excluindo as notificações isentas);
3. Entrada anual de recursos ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB);
4. Montantes de recursos repartidos através dos instrumentos de apoio implementados pelo Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB).

META 18.10 - Eliminar a xenofobia e assegurar que todas as metas anteriores, quando cabíveis, sejam refletidas também no tratamento de imigrantes indígenas e afrodescendentes.

PRINCIPAIS

1. Percentual de imigrantes matriculados na educação básica e no ensino e superior e em Programas de Pós-graduação por nacionalidade, sexo, raça/cor e UF e municípios, segundo nível de escolaridade, em relação ao total de alunos;
2. Taxa de conclusão do ensino fundamental e ensino médio de pessoas imigrantes no Brasil, por raça/cor e nacionalidade/país de origem;
3. Razão de imigrantes por nacionalidade, raça/cor e sexo com CID 10 identificada, por capítulo, e o quantitativo de auxílios-doença concedidos;
4. Razão entre o número de imigrantes e volume de ocorrências médicas, por CID, por nacionalidade, raça/cor e sexo por estado e município;

5. Taxa de ocupação de pessoas imigrantes no Brasil, por raça/cor, sexo, nível de escolaridade e grupos de ocupação, segundo grupos de idade;
6. Rendimento de todos os trabalhos de pessoas residentes no Brasil com nacionalidade estrangeira (ou de imigrantes), por classes de salário-mínimo, segundo raça/cor e sexo, nível de escolaridade e grupos de ocupação.

ADICIONAIS

1. Percentual de entrada e saída de imigrantes por nacionalidade, tipo de visto, raça/cor, sexo e faixa etária de 2004 a 2024;
2. Taxa de sucesso de reunificação familiar;
3. Total de moradores imigrantes por tipo de domicílio (particular permanente, particular improvisado ou coletivo), por nacionalidade, sexo, raça/cor, faixa etária.

ANEXO II - QUADRO DE POLÍTICAS DE COMBATE AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Estão destacados neste quadro países que apresentam o tema da igualdade étnico-racial ou combate ao racismo nos seus RNVs, seja como um tema já robusto nas suas políticas públicas, seja no sentido de estarem se destacando construção explícita de políticas alinhadas com o que o Brasil chamou de ODS 18.

A pasta pública com todos os RNVs disponíveis e divididos por idioma pode ser acessar neste link: <https://1drv.ms/f/s!AqpQ69vsOOyFioooF6JXC4umcSyWZA?e=CCedN6>

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
África do Sul 2019	Eixo central	RNV faz balanço dos 25 anos pós-apartheid: Broad-Based Black Economic Empowerment (BBBEE). Lei de Equidade no Emprego. Reforma agrária e restituição de terras. Sistema de proteção social voltado a reparar desigualdades raciais. Programas de cotas em educação e serviço público.
Albânia 2018	Abordagem ampla e com instrumentos específicos	Lei n.º 10221/2010 “On Protection from Discrimination” – proíbe discriminação “por raça, etnia, cor, ...”, abrange emprego, educação e serviços . Lei “Sobre as Minorias Nacionais” (2017) . Plano Nacional de Integração das Comunidades Roma e Egípcia (2016-2020) – metas em registro civil, educação, emprego e habitação. Estratégia de Inclusão Social 2015-2020: eixos de combate à marginalização de Roma, pessoas com deficiência e outros grupos
Alemanha 2016/2021	Arcabouço legal consolidado	Lei Geral de Igualdade de Tratamento (AGG 2006) e Agência Federal Antidiscriminação – asseguram proteção contra discriminação por “origem étnica ou racial” . RNV 2021 – seção de stakeholders enfatiza que “hostilidades racistas e discriminatórias não podem mais ser toleradas” e exige medidas adicionais
Argélia 2019	Base legal robusta	Constituição (arts. 32-36) consagra igualdade sem distinção « quel que soit son fondement ». • Ratificação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) , com primazia sobre a lei interna. Código Penal (art. 295 bis ¹) tipifica o crime de discriminação seguindo a definição da CERD, aplicável às políticas sectoriais

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Argentina 2020	Política estatal consolidada	O capítulo do ODS 10 detalha ações do Instituto Nacional contra a Discriminación, la Xenofobia y el Racismo (INADI) : “Trabajo sin Discriminación”, programa contra o racismo no futebol, assistência a vítimas, convênios com ONU-Sida e UNICEF, entre outros
Argentina 2022	Expansão da agenda	O RNV apresenta o Plano Nacional Afro e o Centro de Integração de Pessoas Afro-argentinas, migrantes e refugiadas , com regularização documental, inclusão laboral e assistência social; reconhece a falta de dados étnico-raciais e anuncia o censo de 2022 para suprir essa lacuna
Armênia 2018/2020/2024	Política em elaboração	Compromisso constitucional de não discriminação alinhado ao “leave no one behind” . Estratégia Nacional de Direitos Humanos (1.ª fase 2019-22; 2.ª fase 2023-25) inclui eixo “igualdade e não-discriminação”. Elaboração da Lei “On Ensuring Equality” – definirá tipos de discriminação, fundamentos protegidos (inclusive raça/etnia) e criará Conselho de Igualdade
Austrália 2018	Marco legal e programas para povos indígenas	Rede de leis antidiscriminação federais, estaduais e territoriais , fiscalizadas pela Australian Human Rights Commission , que tem um <i>Race Discrimination Commissioner</i> entre seus sete comissários . Política federal Closing the Gap (desde 2008) com metas de saúde, educação e emprego para povos Aborígenes e das Ilhas Torres Strait ; revisão conjunta com lideranças indígenas em 2018 . National Aboriginal & Torres Strait Islander Health Plan e iniciativas de “First 1000 Days” que integram determinantes sociais e culturais da saúde
Bélgica 2017/2023	Abordagem robusta	RNV 2023 reporta que o governo federal adotou um Plano de Ação Antirracismo, além de planos para Roma e pessoas com deficiência, e revisou a legislação antidiscriminação para incluir “discriminação interseccional” . RNV 2017 já registrava o Decreto Antidiscriminação da Valônia (2008), a política Horizontal de Igualdade de Oportunidades na Flandres e a atuação do Centro Interfederal de Igualdade para receber denúncias . Medidas concretas mencionadas: • mystery testing em habitação/trabalho; • serviço federal de diversidade no emprego; • planos municipais de coesão social (Wallonia

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Brasil 2024	Destaque	Estatuto da Igualdade Racial, 2010. Cotas para pessoas negras em universidades federais e concursos públicos. Programa Juventude Negra Viva (prevenção da violência). Regularização de territórios quilombolas e políticas para povos e comunidades tradicionais. Nova Estratégia Nacional de Educação em Direitos Humanos com recorte étnico-racial. Criação do ODS 18
Bulgária 2020	Foco na população Roma	Estratégia Nacional de Integração dos Roma 20122020: habitação, emprego, educação, saúde, mediadores Roma, sistema de monitoramento e 28 estratégias distritais.
Camboja 2019/2023		2019: Título de terras a comunidades indígenas; políticas de redução de desigualdade; reconhecimento de vulnerabilidade de minorias étnicas em LNOB. 2023: LNOB reconhece pobreza superior entre grupos étnicos indígenas; políticas de titulação de terras comunitárias continuam, mas não há plano nacional antirracismo
Canadá 2018	Estratégia nacional	Lançamento de consultas pancanadiennes para uma nova abordagem <i>antirracista</i> e aumento de fundos contra discriminação. Ações específicas para comunidades negras (apoio a jovens, pesquisa em saúde mental). Políticas provinciais: Lei de 2017 contra o racismo (Ontário), Política de imigração e inclusão (Quebec)
Canadá 2023	Consolidação da agenda	Criação do Secrétariat fédéral de lutte contre le racisme (2019) e Stratégie canadienne de lutte contre le racisme 2019-2022. Novas stratégies de justice para povos indígenas (2022) e pessoas negras (2023) para combater discriminação sistêmica
Chile 2019	Dados para não deixar ninguém para trás	Anexo define desagregações obrigatórias por pueblos indígenas e população afrodescendente para medir desigualdades
Chile 2023	Inclusão indígena	Programa ProChile-CONADI de internacionalização de empresas de povos originários (capacitação, promoção, sensibilização) como pilar de “comércio inclusivo”
Chipre 2017/2021	Focado em integração de migrantes	“Code of Conduct Against Racism & Guide for Managing Racist Incidents” obrigatório em todas as escolas públicas; estratégia de integração de migrantes e campanhas contra xenofobia.
Colômbia 2024	Diagnóstico robusto, ação incipiente	Seção especial sobre exclusão da população afrodescendente (educação, cargos de decisão, salário) e conclui que o país precisa reconhecer o racismo “como política de Estado”.

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Costa Rica 2020	Política de Estado	RNV apresenta a Política Nacional para una Sociedad Libre de Racismo, Discriminación Racial y Xenofobia 2014-2025 e anuncia políticas específicas para povos indígenas e afrodescendentes em elaboração participativa.
Costa Rica 2024	Continuidade	Relatório atualiza a estratégia 2013-2025, registra questionários da ONU sobre racismo e destaca futura estratégia coordenada entre os distintos Poderes contra discriminação racial.
Croácia 2019	Focado na população Roma	National Roma Inclusion Plan 20132020 e preparação do plano 20212027; programas de habitação, bolsas de estudo e mediadores de saúde; campanhas contra discurso de ódio racial
Croácia 2023	Focado na população Roma e sérvia	Apresenta a Estratégia Nacional para a Inclusão dos Roma 2021-2027 e um amplo Plano Nacional contra a Discriminação. Destaca programas de habitação, educação e emprego para comunidades Roma, sérvias e outras minorias, bem como a recolha de dados desagregados para monitorar desigualdades.
Cuba 2021	Lei e programa nacional	Destaca o Programa Nacional contra el Racismo y la Discriminación Racial (2019) com diagnóstico por território, divulgação do legado africano e meta de eliminar estereótipos raciais.
Dinamarca 2017/2021	Enfoque geral em discriminação	O Plano de Ação Nacional para os ODS inclui metas para prevenir crimes de ódio e 'controlo social negativo'. O governo mantém uma Unidade de Crimes de Ódio, reforça o apoio a vítimas de discriminação e financia iniciativas locais para integrar minorias étnicas em educação, mercado de trabalho e participação cívica.
Dominica 2022	Foco no povo indígena Kalinago	Reconhece explicitamente o povo indígena Kalinago como grupo prioritário. Implementa o 'Kalinago Development Plan', o 'Kalinago Development Fund', projectos de meios de subsistência, turismo comunitário e habitação resiliente. Integra os Kalinago em estruturas de decisão e ratificou a Convenção 169 da OIT.
Emirados Árabes Unidos 2018	Foco em tolerância	Lei Federal n.º 2/2015 de Combate ao Discurso de Ódio e à Discriminação , tipifica racismo por religião, etnia, cor ou origem. Criação do Ministério da Tolerância (2016) e de um Programa Nacional de Tolerância com 5 eixos (governo, família, juventude, cultura, cooperação internacional)
Equador 2020	Agenda interseccional	Expõe a Agenda Nacional para la Igualdad de las Nacionalidades y Pueblos Indígenas, Afroecuatorianos y Montubios 2019-2021 (11 eixos; saúde, educação, território, justiça) e papel do Conselho de Igualdade para monitorar discriminação.
Eritreia 2022 e 2024	Marco Legal	A legislação proíbe discriminação baseada em raça, etnia ou cor (Proclamação 2/1991) e o país aderiu à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Os VNRs salientam a centralidade da igualdade e a aplicação de leis antidiscriminação, embora sem programas setoriais específicos.

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Eslováquia 2018/2023	Foco nos Roma	2018: Define a inclusão dos Roma como uma de seis prioridades nacionais. Descreve a Estratégia de Integração dos Roma 2020, com medidas em educação (mediadores Roma, bolsas), habitação social, saúde comunitária e emprego. Prevê financiamento e monitorização participativa 2023: Estratégia para Igualdade, Inclusão e Participação dos Roma até 2030 prevê ações contra o anticiganismo, dessegregação escolar, acesso a habitação digna e emprego
Eslovênia 2017/2020	Foco nos Roma	Estratégia Nacional de Inclusão dos Roma; Lei de Proteção contra Discriminação (2016) cobre raça/etnia; RNV 2020 envolveu Roma, minorias linguísticas e LGBTQI+ na elaboração.
Espanha 2021	Consolidação de dados e serviços	Relatório apresenta 1 076 delitos de ódio em 2019, com aumento de 20,9 % nos casos de racismo/xenofobia. Serviço nacional de assistência a vítimas de discriminação racial e campanhas de sensibilização via Conselho para a Eliminação da Discriminação Racial. Estudo de percepção 2020 revela subnotificação: só 18 % das vítimas denunciaram
Espanha 2024	Pacote normativo robusto (2023-2027)	Marco Estratégico de Ciudadanía e Inclusión contra el Racismo y la Xenofobia (2023-2027), 23 linhas de atuação para integração de migrantes e prevenção do racismo. II Plan de Acción contra Delitos de Odio (2022-2024): 8 linhas, 86 medidas sob coordenação da Oficina Nacional de Luta contra o Ódio. Estatísticas oficiais mostram que 43,5 % das vitimizações de ódio em 2022 foram motivadas por racismo/xenofobia
Estônia 2016/2020	Enfoque legal	Lei de Igualdade de Tratamento proíbe discriminação por origem étnica; Plano de Bem-Estar 2016-2023 e campanha nacional para desmontar estereótipos; selo “Diverse Workplace”.
Fiji 2023	Fortalecimento institucional	O capítulo sobre SDG 16 destaca a re-acreditação da Fiji Human Rights & Anti-Discrimination Commission (FHRADC) e menciona, textualmente, a avaliação da Relatora Especial da ONU sobre racismo e discriminação racial, que “enfatizou o papel fundamental” da Comissão em orientar o Governo, receber denúncias e assistir vítimas de racismo. Mandato constitucional de “direito à igualdade e liberdade de discriminação” Leis de direitos humanos e antidiscriminação (p. ex. Domestic Violence Act, Crimes Act) Fortalecimento institucional da FHRADC para obter status “A” de Paris Início de elaboração de um National Action Plan contra racismo (referido nas consultas da FHRADC)

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
França 2016	Plano dedicado	Relatório menciona o "Plan de lutte contre le racisme et l'antisémitisme 2015-2017" entre as quatro ações-chave do ODD 10 "Tous unis contre la haine"
França 2023	Continuidade genérica	A nova <i>Feuille de route</i> fixa "Agir contra todas as discriminações" como prioridade 1.2, mas não apresenta novo plano antirracismo separado
Georgia 2020/2024	Arcabouço antidiscriminação e estratégia para minorias	2020: Lei de 2014 contra "todas as formas de discriminação" + Estratégia 2015-2020 de Igualdade Civil; inclui capítulo de combate a crimes de ódio, mas não trata de racismo como problema estrutural 2024: Adota a State Strategy for Civil Equality and Integration 2021-2030, voltada a minorias étnicas; objetiva "plena participação em todas as esferas da vida pública, independentemente da afiliação étnica". Não há plano antirracismo; o foco é integração cívica
Grécia 2022	Plano Nacional Antirracismo	Reativado em 2020 o National Council against Racism and Intolerance; aprovou o National Action Plan 2020-2023 para combater racismo, xenofobia, antissemitismo e crimes de ódio
Honduras 2024	Programa focalizado e comissão de reparação	Lançado em 2022 o Programa "Nuestras Raíces" (participação indígena-afro, defensoria jurídica, educação intercultural, caixas rurais e apoio a microempresas). Instalada em abr/2024 a Comissão Interinstitucional para cumprir sentenças da Corte-IDH sobre territórios garífunas (Punta Piedra & Triunfo de la Cruz)
Hungria 2018	Inclusão da população Roma	Programas "Útravaló", "Tanoda", "Second Chance" e bolsas Arany János para manter alunos Roma na escola; 91 % das crianças Roma frequentam pré-escola (maior taxa da região). Não existe plano antirracismo para outras minorias

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Índia 2020	Atenção a comunidades de castas e tribos.	As políticas indianas são voltadas para “scheduled caste” (Dalits) e para “tribe communities” (Adivasi, vanvasi, Vanyajati – termos que não são usados oficialmente por possuírem conotações controversas), sem um recorte mais convencional étnico ou racial, mas atento para a forma como este tipo de desigualdade se manifesta localmente. Atenção a melhoria no acesso a educação destas comunidades (bolsas, melhorias no processo de ensino-aprendizado, desenvolvimento de capacidades dos educadores especiais) Reconhece a importância de representação de grupos menos favorecidos na educação, no emprego e na política como forma efetiva de promover a inclusão social e o acesso a oportunidades para as pessoas de suas comunidades. Promoção do empreendedorismo (especialmente feminino) para “Scheduled Caste” através do Venture Capital Fund, implementado pelo Ministério da Justiça Social e Empoderamento. Políticas de ações afirmativas com reservas de vagas a três grupos sociais: “scheduled castes”, “scheduled tribes” e “Other backward classes”
Irlanda 2023	Plano nacional recém-lançado	O relatório destaca o National Action Plan Against Racism 2023-2027 e dados da ONG INAR mostrando crescimento de denúncias de racismo; exige financiamento para implementar o plano
Letônia 2018/2022	Inclusão de minorias	Relatórios detalham Plano de Inclusão Roma 2021-2027, programas bilíngues nas escolas de minorias e mandato do “Office of the Ombudsman” para casos de discriminação racial. Dados SDG 10 acompanham queixas por “racial discrimination” (trecho no ODS 16). Viés de direitos civis; linguagem gira em torno de “non-discrimination” mais do que “antiracismo”.
Libéria 2020	Inclusão pós-conflito	O PAPD 2018-23 trata “desigualdade regional, baixa coesão social e a exclusão de grupos minoritários” como entraves ao desenvolvimento; defende “ênfase de direitos e reconciliação”. Reforma fundiária (Land Rights Act 2018) para garantir direitos consuetudinários de grupos étnicos. Plano de descentralização para equilibrar investimento entre condados.
Libéria 2022	Continuidade	Reforça que a paz depende de “reduzir preconceitos sistêmicos contra mulheres e grupos regionais” e acompanhar o Human Development Index desagregado. Recalibração do PAPD com metas de coesão social; Monitorização da pobreza multidimensional por grupo étnico

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Liechtenstein 2019	Garantia legal	Código Penal art. 283 criminaliza discurso de ódio racial; Campanha anual “Diversidade é força”.
Liechtenstein 2023	Execução e dados	Relata actividade do Kommission für Menschenrechte para monitorar queixas de racismo e acções de sensibilização em escolas. Sistema de recolha de dados sobre crimes de ódio; Novas formações antidiscriminação para a polícia (2022-)
Lituânia 2018	Minorias & Roma	Plano de integração Roma 2015-20; Centro de Igualdade de Oportunidades com autoridade para investigar discriminação racial.
Lituânia 2023	Abordagem sistêmica	Atualiza a lei (2022) alargando protecções contra discursos de ódio e prevê indicadores SDG desagregados por etnia. Estratégia Nacional de Direitos Humanos 2022-30; Campanha nacional “Lietuva visiems” (Lituânia para todos)
Malásia 2017 e 2021	Redistribuição étnica	Desde o “New Economic Policy” o país persegue “re-structuring society to reduce ethnic-based imbalances”; VNR 2021 frisa políticas para elevar rendimentos do grupo Bumiputera, grupos indígenas Sabah/Sarawak e minorias indianas através do “Shared Prosperity Vision 2030”. Foco é equidade socio-económica multirracial, não discurso de direitos civis.
México 2018	Instituição antirracismo	Lista o CONAPRED – Conselho Nacional para Prevenir a Discriminação como ator chave da Agenda 2030; RNV cita a Norma Mexicana NMX-R-025-SCFI-2015 sobre Igualdade Laboral e Não Discriminação como resposta ao ODS 10.
México 2021	Dados e metas antidiscriminação	RNV reporta o Indicador 16.b.1 (percepção de discriminação) da ENADIS e enfatiza políticas “não discriminatórias” como meta transversal. Inclui reconhecimento oficial de abusos históricos contra o povo maia e prioridades para indígenas e afrodescendentes no Plano Nacional de Desenvolvimento
México 2024	Lei de proteção cultural afro-indígena	Movimento “Original” (Secretaria de Cultura) para proteger criações têxteis tradicionais e coibir apropriação cultural. Lei Federal de Proteção do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas e Afrodescendentes aprovada em 2020, com sanções contra plágio cultural

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Moldávia 2020	Foco na etnia Roma	Reconhece discriminação histórica contra a etnia Roma e mede desigualdades via Índice de distância social (queda de 2,8 → 2,4 entre 2015-2018) Cria 48 mediadores comunitários em 44 assentamentos Roma, responsáveis por intermediar acesso a saúde, educação e assistência social Compromete-se a produzir dados desagregados por raça/etnia e renda para orientar políticas públicas Legislação garante proteção a trabalhadores migrantes “independentemente de raça, nacionalidade ou origem étnica”
Noruega 2021	Plano governamental	Apresenta o Action Plan 2020-2023 Against Racism and Discrimination on Grounds of Ethnicity and Religion; prevê medidas no mercado de trabalho e moradia e diálogo permanente com os cinco grupos minoritários nacionais (Kven/Norwegian Finns, Roma, Tater/Romani, Forest Finns e judeus)
Nova Zelândia 2019	Te Tiriti & Maori	Relatório realça apropriação indígena via Well-being Budget e medidor de desigualdades maoris, mas não chama de racismo
Panamá 2020	Agenda afro e indígena	Estratégia “La Ruta Afro” (turismo cultural afro-panamenho) e Pacto com os Afrodescendentes assumido pelo Presidente 2019-24 para desenvolvimento integral afro. Plano de Desenvolvimento Integral dos Povos Indígenas (PDIPI) sob Conselho Nacional indígena, eixo central da política de inclusão
Paraguai 2018	Povos indígenas	Processo de construção do Plano Nacional de Pueblos Indígenas (desde 2015) a ser política de Estado; coordenado pelo INDI e elaborado com lideranças de 7 povos.
Paraguai 2021	Povos indígenas e falantes de guarani	Capítulo “No dejar a nadie atrás”: indicadores específicos de pobreza, alfabetização e terra para comunidades indígenas; recomenda políticas multilingues para populações monolíngues guarani.
Peru 2024	Detalhado	Reconhece que 10 % da população declara ter sofrido discriminação por motivo étnico-racial (ODS 10). Destaca a Política Nacional del Pueblo Afroperuano al 2030 (PNPA-2030) – aprovada em 2020 – com eixos de direitos, desenvolvimento e visibilidade estatística. Menciona diretrizes do Ministério da Cultura para prevenir o racismo e a “Plataforma Peru Sin Racismo”.

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Portugal 2017/2023	Políticas descritas	Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020; Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas; Legislação antidiscriminação supervisionada pelo Alto-Comissariado para as Migrações; 2023: Reforça o princípio Leave No One Behind e actualiza dados desagregados, mas o VNR só faz referência genérica à Estratégia Portuguesa para a Igualdade e a Inclusão; o novo Plano Nacional de Combate ao Racismo (2021-2025) não é detalhado
Reino Unido 2019	Dados e órgão dedicado	Cita o Race Disparity Audit/Unit criado em 2016 para publicar indicadores por etnia em saúde, educação, justiça e mercado de trabalho (capítulo SDG 10). Refere que o Equality Act 2010 proíbe discriminação racial e sustenta todas as políticas de “levelling-up”
República Dominicana 2021	Diagnóstico e marcos normativos	Usa a Encuesta Nacional de Autopercepción Étnica y Racial (2020) : 15 % da população relata experiências de discriminação por cor da pele ou traços . Apresenta quadro legal de “inclusão e não discriminação” (meta 16.b), citando o Plan Nacional de Derechos Humanos 2018-2022 e propostas de agravantes penais para crimes motivados por preconceito no novo Código Penal . Não há, porém, um plano setorial específico para igualdade racial; o enfoque é transversal dentro de direitos humanos
Ruanda 2019/2023	Reconciliação pós-genocídio	Relatórios fazem balanço da “National Unity & Reconciliation Policy” e dos Gacaca Courts, apresentando indicadores de confiança inter-grupos; não há novo plano antirracismo, mas o tema da coesão pós-1994 permeia todos os ODS.
Tunísia 2019	Lei pioneira	O texto dedica um box às <i>minorités</i> e detalha a Lei orgânica n.º 2018-50 (23 out. 2018) “relative à l’élimination de toutes les formes de discrimination raciale”, primeira do mundo árabe; penaliza incitação ao ódio, difusão de ideias racistas e financiamento de organizações racistas.
Tunísia 2021	Implementação da lei 2018-50	Relatório descreve formação de 120 advogados para assistência às vítimas, oficina de avaliação da lei (23 mar 2021) e decisão judicial de 2020 que suprimiu referência escravista em sobrenome; inclui capítulo “Élimination de la discrimination raciale” e reconhece populações negras, amazighs e minorias religiosas como grupos alvo.
União Europeia 2023	Abordagem robusta	Plano de Ação da UE contra o Racismo 2020-2025; Estratégia Roma 2020-2030; Estratégia LGBTIQ 2020-2025; Estratégia para Combater o Antissemitismo 2021-2030; medidas contra discurso e crime de ódio.
Uruguai 2018	Em consolidação	Menciona avanços legislativos (Lei 19.122 de cotas para afrodescendentes no serviço público) e preparativos para um plano nacional, porém de forma sumária (menção transversal a ODS 10).

PAÍS/ANO DO RNV	Tipo de agenda	Forma de tratamento do tema e políticas citadas
Uruguai 2021	Robusta	Descreve o Plan Nacional de Equidad Racial y Afrodescendencia 2019-2022, coordenado pela Diretoria de Direitos Humanos; eixos: geração de dados, trabalho, educação, cultura e memória . Recorda a Lei 19.122/2013 (afirmativas no emprego público) e ações para sua implementação, inclusive monitoramento estatístico
Uruguai 2022	Continuidade	Atualiza metas do plano 2019-2022 e destaca a transição para um plano 2023-2027; reforça a coleta de dados étnico-raciais no censo.
Vietnã 2018/2023	Foco na inclusão socioeconômica e redução da pobreza entre grupos étnicos	Programas Nacionais de Desenvolvimento Socioeconômico para Minorias Étnicas e Áreas de Montanha (2016-2025 e 2021-2030); Apoio à igualdade de gênero em áreas de minorias (2018-2025); Sistema de escolas internas para alunos de minorias; Leis de assistência jurídica que incluem minorias como beneficiárias

ANEXO III - LISTA DE RNVS ANALISADOS

#	País	Ano	Idioma
1	Afeganistão	2017	Inglês
2	Afeganistão	2021	Inglês
3	Albânia	2018	Inglês
4	Argélia	2019	Francês
5	Andorra	2018	Francês
6	Andorra	2022	Francês
7	Angola	2021	Inglês
8	Antigua e Barbuda	2021	Inglês
9	Argentina	2022	Espanhol
10	Argentina	2020	Espanhol
11	Argentina	2017	Espanhol
12	Armênia	2018	Inglês
13	Armênia	2020	Inglês
14	Armênia	2024	Inglês
15	Austrália	2018	Inglês
16	Áustria	2020	Inglês
17	Áustria	2024	Inglês
18	Azerbaijão	2017	Inglês
19	Azerbaijão	2019	Inglês
20	Azerbaijão	2021	Inglês
21	Azerbaijão	2024	Inglês
22	Bahamas	2018	Inglês
23	Bahamas	2021	Inglês
24	Bahrein	2018	Inglês
25	Bahrein	2023	Inglês
26	Bangladesh	2017	Inglês
27	Bangladesh	2020	Inglês
28	Barbados	2020	Indisponível
29	Barbados	2023	Inglês
30	Belarus	2017	Russo
31	Belarus	2022	Inglês
32	Bélgica	2017	Inglês
33	Bélgica	2023	Inglês
34	Belize	2017	Inglês
35	Belize	2024	Inglês
36	Benin	2017	Francês

#	País	Ano	Idioma
37	Benin	2018	Francês
38	Benin	2020	Francês
39	Butão	2018	Inglês
40	Butão	2021	Inglês
41	Bolívia	2021	Espanhol
42	Bosnia e Herzegovina	2019	Inglês
43	Bosnia e Herzegovina	2023	Inglês
44	Botswana	2017	Inglês
45	Botswana	2022	Inglês
46	Brasil	2017	Inglês e Português
47	Brasil	2024	Inglês e Português
48	Brunei	2020	Inglês
49	Brunei	2023	Inglês
50	Bulgária	2020	Inglês
51	Burkina Faso	2019	Francês
52	Burkina Faso	2023	Francês
53	Burundi	2020	Francês
54	Cabo Verde	2018	Inglês
55	Cabo Verde	2021	Inglês
56	Cambodia	2019	Inglês
57	Cambodia	2023	Inglês
58	Camarões	2019	Francês
59	Camarões	2022	Francês
60	Canadá	2018	Francês e inglês
61	Canadá	2023	Francês e inglês
62	República Centro-Africana	2019	Francês
63	República Centro-Africana	2023	Francês
64	Chade	2019	Francês
65	Chade	2021	Francês
66	Chade	2024	Francês
67	Chile	2017	Espanhol
68	Chile	2019	Espanhol
69	Chile	2023	Espanhol
70	China	2016	Inglês e Chinês
71	China	2021	Inglês e Chinês
72	Colômbia	2016	Espanhol
73	Colômbia	2018	Espanhol
74	Colômbia	2021	Espanhol

#	País	Ano	Idioma
75	Colômbia	2024	Espanhol
76	Comores	2020	Francês
77	Comores	2023	Francês
78	Congo	2019	Francês
79	Congo	2024	Francês
80	Costa Rica	2017	Espanhol
81	Costa Rica	2020	Espanhol e Inglês
82	Costa Rica	2024	Espanhol
83	Costa do Marfim	2019	Francês
84	Costa do Marfim	2022	Francês
85	Croácia	2019	Inglês
86	Croácia	2023	Inglês
87	Cuba	2021	Espanhol
88	Chipre	2017	Inglês
89	Chipre	2021	Inglês
90	Tchéquia	2017	Inglês
91	Tchéquia	2021	Inglês
92	Coreia do Norte	2021	Inglês
93	Congo RD	2020	Francês
94	Congo RD	2023	Francês
95	Dinamarca	2017	Inglês
96	Dinamarca	2021	Inglês
97	Djibuti	2022	Francês
98	Dominica	2022	Inglês
99	República Dominicana	2018	Espanhol
100	República Dominicana	2021	Espanhol
101	Equador	2018	Espanhol
102	Equador	2020	Espanhol
103	Equador	2024	Espanhol
104	Egito	2016	Inglês
105	Egito	2018	Inglês
106	Egito	2021	Inglês
107	El Salvador	2017	Espanhol
108	El Salvador	2022	Espanhol
109	Guiné Equatorial	2022	Espanhol
110	Guiné Equatorial	2024	Espanhol
111	Eritreia	2022	Inglês
112	Eritreia	2024	Inglês

#	País	Ano	Idioma
113	Estônia	2016	Inglês
114	Estônia	2020	Inglês
115	ESwatini	2019	Inglês
116	ESwatini	2022	Inglês
117	União Europeia	2023	Inglês
118	Etiópia	2017	Inglês
119	Etiópia	2022	Inglês
120	Fiji	2019	Inglês
121	Fiji	2023	Inglês
122	Finlândia	2016	Inglês
123	Finlândia	2020	Inglês
124	França	2016	Francês
125	França	2023	Francês
126	Gabão	2022	Francês
127	Gâmbia	2020	Inglês
128	Gâmbia	2022	Inglês
129	Georgia	2016	Inglês
130	Georgia	2020	Inglês
131	Georgia	2024	Inglês
132	Alemanha	2016	Inglês
133	Alemanha	2021	Inglês
134	Gana	2019	Inglês
135	Gana	2022	Inglês
136	Grécia	2018	Inglês
137	Grécia	2022	Inglês
138	Granada	2022	Inglês
139	Guatemala	2017	Espanhol
140	Guatemala	2019	Espanhol
141	Guatemala	2021	Espanhol
142	Guiné	2018	Francês
143	Guiné	2024	Francês
144	Guiné Bissau	2022	Francês
145	Guiana	2019	Inglês
146	Guiana	2023	Inglês
147	Honduras	2017	Espanhol
148	Honduras	2020	Espanhol
149	Honduras	2024	Espanhol
150	Hungria	2018	Inglês

#	País	Ano	Idioma
151	Islândia	2019	Inglês
152	Islândia	2023	Inglês
153	Índia	2017	Inglês
154	Índia	2020	Inglês
155	Indonésia	2017	Inglês
156	Indonésia	2019	Inglês
157	Indonésia	2021	Inglês
158	Iraque	2019	Árabe e inglês
159	Iraque	2021	Árabe e inglês
160	Irlanda	2018	Inglês
161	Irlanda	2023	Inglês
162	Israel	2019	Inglês
163	Itália	2017	Inglês
164	Itália	2022	Inglês
165	Jamaica	2018	Inglês
166	Jamaica	2022	Inglês
167	Japão	2017	Inglês
168	Japão	2021	Inglês
169	Jordânia	2017	Inglês
170	Jordânia	2022	Inglês
171	Cazaquistão	2019	Russo e inglês
172	Cazaquistão	2022	Russo e inglês
173	Quênia	2017	Inglês
174	Quênia	2020	Inglês
175	Quênia	2024	Inglês
176	Kiribati	2018	Inglês
177	Kuwait	2019	Inglês
178	Kuwait	2023	Inglês
179	República Quirguiz	2020	Russo e inglês
180	Laos	2018	Inglês
181	Laos	2021	Inglês
182	Laos	2024	Inglês
183	Letônia	2018	Inglês
184	Letônia	2022	Inglês
185	Líbano	2018	Inglês
186	Lesoto	2019	Inglês
187	Lesoto	2022	Inglês
188	Libéria	2020	Inglês

#	País	Ano	Idioma
189	Libéria	2022	Inglês
190	Líbia	2020	Árabe
191	Líbia	2024	Árabe
192	Liechtenstein	2019	Inglês
193	Liechtenstein	2023	Inglês
194	Lituânia	2018	Inglês
195	Lituânia	2023	Inglês
196	Luxemburgo	2017	Francês
197	Luxemburgo	2022	Francês
198	Madagascar	2016	Francês
199	Madagascar	2021	Francês
200	Malawi	2020	Inglês
201	Malawi	2022	Inglês
202	Malásia	2017	Inglês
203	Malásia	2021	Inglês
204	Maldivas	2017	Inglês
205	Maldivas	2023	Inglês
206	Mali	2018	Francês
207	Mali	2022	Francês
208	Malta	2018	Inglês
209	Ilhas Marshall	2021	Inglês
210	Mauritânia	2019	Francês
211	Mauritânia	2024	Francês
212	Maurício	2019	Inglês
213	Maurício	2024	Inglês
214	México	2016	Espanhol
215	México	2018	Espanhol e inglês
216	México	2021	Espanhol
217	México	2024	Espanhol
218	Micronésia	2020	Inglês
219	Mônaco	2017	Francês
220	Mongólia	2019	Inglês
221	Mongólia	2023	Inglês
222	Montenegro	2016	Inglês
223	Montenegro	2022	Inglês
224	Marrocos	2016	Árabe e francês
225	Marrocos	2020	Árabe e francês
226	Moçambique	2020	Inglês

#	País	Ano	Idioma
227	Namíbia	2018	Inglês
228	Namíbia	2021	Inglês
229	Namíbia	2024	Inglês
230	Nauru	2019	Inglês
231	Nepal	2017	Inglês
232	Nepal	2020	Inglês
233	Nepal	2024	Inglês
234	Países Baixos	2017	Inglês
235	Países Baixos	2022	Inglês
236	Nova Zelândia	2019	Inglês
237	Nicarágua	2021	Espanhol
238	Niger	2018	Francês
239	Niger	2020	Francês
240	Niger	2021	Francês
241	Nigéria	2017	Inglês
242	Nigéria	2020	Inglês
243	Macedônia do Norte	2020	Inglês e macedônio
244	Noruega	2016	Inglês
245	Noruega	2021	Inglês
246	Omã	2019	Árabe
247	Omã	2024	Árabe
248	Paquistão	2019	Inglês
249	Paquistão	2022	Inglês
250	Palau	2019	Inglês
251	Palau	2024	Inglês
252	Panamá	2017	Espanhol
253	Panamá	2020	Espanhol
254	Papua Nova Guiné	2020	Inglês
255	Paraguai	2018	Espanhol
256	Paraguai	2021	Espanhol
257	Peru	2017	Espanhol
258	Peru	2020	Espanhol
259	Peru	2024	Espanhol
260	Filipinas	2016	Inglês
261	Filipinas	2019	Inglês
262	Filipinas	2022	Inglês
263	Polônia	2018	Inglês
264	Polônia	2023	Inglês

#	País	Ano	Idioma
265	Portugal	2017	Inglês e português
266	Portugal	2023	Inglês
267	Qatar	2017	Árabe e inglês
268	Qatar	2018	Árabe e inglês
269	Qatar	2021	Árabe e inglês
270	Coreia do Sul	2016	Inglês
271	Moldávia	2020	Inglês
272	Romênia	2018	Inglês
273	Romênia	2023	Inglês
274	Rússia	2020	Russo e inglês
275	Ruanda	2019	Inglês
276	Ruanda	2023	Inglês
277	Saint Kitts e Nevis	2023	Inglês
278	Santa Lúcia	2019	Inglês
279	São Vicente e Granadinas	2020	Inglês
280	Samoa	2016	Inglês
281	Samoa	2020	Inglês
282	Samoa	2024	Inglês
283	San Marino	2021	Inglês
284	São Tomé e Príncipe	2022	Inglês
285	Arábia Saudita	2018	Árabe e inglês
286	Arábia Saudita	2023	Inglês
287	Senegal	2018	Francês
288	Senegal	2022	Francês
289	Sérvia	2019	Inglês
290	Seychelles	2020	Inglês
291	Serra Leoa	2016	Inglês
292	Serra Leoa	2019	Inglês
293	Serra Leoa	2021	Inglês
294	Serra Leoa	2024	Inglês
295	Singapura	2018	Inglês
296	Singapura	2023	Inglês
297	Eslováquia	2018	Inglês
298	Eslováquia	2023	Inglês
299	Eslovênia	2017	Inglês
300	Eslovênia	2020	Inglês
301	Ilhas Salomão	2020	Inglês
302	Ilhas Salomão	2024	Inglês

#	País	Ano	Idioma
303	Somália	2022	Inglês
304	África do Sul	2019	Inglês
305	Sudão do Sul	2024	Inglês
306	Espanha	2018	Espanhol e inglês
307	Espanha	2021	Espanhol
308	Espanha	2024	Espanhol
309	Sri Lanka	2018	Inglês
310	Sri Lanka	2022	Inglês
311	Palestina	2018	Inglês
312	Sudão	2018	Inglês
313	Sudão	2022	Inglês
314	Suriname	2022	Inglês
315	Suécia	2017	Inglês
316	Suécia	2021	Inglês
317	Suíça	2016	Francês
318	Suíça	2018	Francês e inglês
319	Suíça	2022	Francês e inglês
320	Síria	2020	Árabe
321	Síria	2024	Árabe
322	Tadjiquistão	2017	Inglês
323	Tadjiquistão	2023	Russo e inglês
324	Tailândia	2017	Inglês
325	Tailândia	2021	Inglês
326	Timor Leste	2019	Inglês
327	Timor Leste	2023	Inglês
328	Togo	2016	Francês
329	Togo	2017	Francês e inglês
330	Togo	2018	Francês e inglês
331	Togo	2022	Francês
332	Tonga	2019	Inglês
333	Trinidad e Tobago	2020	Inglês
334	Tunísia	2019	Francês
335	Tunísia	2021	Francês
336	Turquia	2016	Inglês
337	Turquia	2019	Inglês
338	Turcomenistão	2019	Russo e inglês
339	Turcomenistão	2023	Russo e inglês
340	Tuvalu	2022	Inglês

#	País	Ano	Idioma
341	Uganda	2016	Inglês
342	Uganda	2020	Inglês
343	Uganda	2024	Inglês
344	Ucrânia	2020	Inglês
345	Emirados Árabes Unidos	2018	Árabe e inglês
346	Emirados Árabes Unidos	2022	Inglês
347	Reino Unido	2019	Inglês
348	Tanzânia	2019	Inglês
349	Tanzânia	2023	Inglês
350	Uruguai	2017	Espanhol
351	Uruguai	2018	Espanhol
352	Uruguai	2021	Espanhol e inglês
353	Uruguai	2022	Espanhol
354	Uzbequistão	2020	Russo e inglês
355	Uzbequistão	2023	Inglês
356	Vanuatu	2019	Inglês
357	Vanuatu	2024	Inglês
358	Venezuela	2016	Espanhol
359	Vietnã	2018	Inglês
360	Vietnã	2023	Inglês
361	Iêmen	2024	Árabe e inglês
362	Zâmbia	2020	Inglês
363	Zâmbia	2023	Inglês
364	Zimbábue	2017	Inglês
365	Zimbábue	2021	Inglês
366	Zimbábue	2024	Inglês

A pasta pública com todos os Relatórios Nacionais Voluntários divulgados até dezembro de 2024 está disponível no seguinte link:

<https://1drv.ms/f/s!AqpQ69vs00yFioooF6JXC4umcSyWZA?e=bYzb0u>

